



**TRÊS RIOS**  
—PREFEITURA—

ANO L  
N° 1641  
04 DE FEVEREIRO  
DE 2021  
EDIÇÃO ONLINE

# BIO

**BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



[WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR](http://WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DA FAZENDA, DA MICRO E  
PEQUENA EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
E PLANEJAMENTO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TRABALHO

**PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL**  
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**JULIANO PEREIRA DE SOUZA**  
SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
E AGRICULTURA

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR GERAL

**NATÁLIA DE JESUS ALMEIDA**  
SUBDIRETORA DE GABINETE  
DO SAAETRI

**RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS  
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

**MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

**EDIÇÃO ONLINE - [WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR](http://WWW.TRESRIOS.RJ.GOV.BR)**





## PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS 2021

Janeiro/2021

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



JOACIR BARBAGLIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

JACQUESON MARTINS LIMA  
Vice-Prefeito

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

SANDRA HELENA GOMES MODESTO DE OLIVEIRA  
Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia

ROSELI DOMINGOS LIMA CORDEIRO  
Coordenadora da Equipe de Supervisão Educacional

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



### SUMÁRIO

1.	Introdução	4
2.	Justificativa	6
3.	Objetivos	7
4.	Medidas e Protocolos de Segurança	8
5.	Diretrizes administrativas	9
6.	Diretrizes pedagógicas	11
6.1.	Reorganização curricular excepcional do Ensino Fundamental	14
6.2.	Cronograma de ações pedagógicas	16
7.	Considerações finais	19
8.	Referências bibliográficas	20
9.	Anexos	22
	I- Modelo de Declaração para os Pais/Responsáveis	22
	II- Modelo de Plano de Adequação Individual (escolas)	23
	III- Protocolo de Segurança ao Retorno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Rios para 2021	25
	IV- Calendário Letivo 2021	34

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



### 1. INTRODUÇÃO

O ano de 2021 se inicia com uma mudança de governo e com muitas dificuldades no que se diz respeito às condições de saúde da população do município, tendo em vista as legislações pertinentes e as medidas de distanciamento social para a prevenção do COVID 19. No período de transição de governo, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios autorizou visita técnica em todas as escolas e assim elaboramos um registro fotográfico da situação atual das escolas, com os apontamentos das medidas que deveremos tomar para o início do ano letivo, segundo este relatório algumas escolas necessitam de serviços de manutenção e reparos para atender a esta nova realidade o que demanda tempo, e principalmente a carência de recursos humanos, monitores, serviços gerais, merendeiras e professores, uma vez que temos um número significativo de servidores afastados por se inserirem no grupo de risco.

Enquanto aguardamos uma vacina que garanta a imunização da população, e que garantam também com segurança um retorno às aulas presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Três Rios, daremos continuidade ao Plano de ação para retorno gradual que foi proposto pela equipe anterior, com pequenos ajustes para melhor atender aos alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Para iniciar esse retorno, daremos continuidade ao levantamento da realidade local, tomando como referência as medidas sanitárias previstas pelos órgãos competentes da área da saúde, as questões administrativas, financeiras e pedagógicas para adaptar toda a

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



estrutura da rede de ensino à nova realidade. Segundo a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009." Segundo a Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, pode-se:

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

[...]

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.(p.1)

O Parecer CNE n.º 11/2020, ainda recomenda a seguinte diretriz:

Flexibilização Curricular e Acadêmica: revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2020-2021; foco nas competências leitora e escritora, raciocínio lógico matemático, comunicação e solução de problemas. Planejar período integral ou carga horária maior para o ano escolar de 2020-2021; planejamento curricular para cumprir objetivos de aprendizagem não oferecidos em 2020. (p.14)

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Diante dessas orientações pretendemos realizar um retorno com esse olhar de continuação, o desenvolvimento das competências e habilidades deverão continuar a ampliar-se e aprimorar-se no ano de 2021, conforme prevê a legislação.

Mesmo diante de todos os desafios que virão esse plano traz uma visão geral das ações para essa retomada gradativa das atividades presenciais nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Três Rios, ressaltando a importância dessas ações para a garantia do preconizado no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

## 2. JUSTIFICATIVA

O contexto da pandemia aponta para um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas a médio e longo prazo e exigirá cuidados educacionais redobrados. Mas o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social de todos, é o primeiro passo para equalizar as diferenças sociais e educacionais. Por isso, as orientações estabelecidas nesse Plano deverão ser a referência para que o Sistema Municipal de Três Rios retorne com as atividades presenciais, a partir de um olhar atento para a realidade de cada unidade de ensino, com vistas a acompanhar todas as dificuldades e saná-las, sempre com foco na coletividade.

Apesar de tantas incertezas ainda existentes no cenário da Pandemia, retornar com as aulas presenciais de forma organizada, planejada, gradual e com todos os protocolos de saúde, será um grande desafio, pois estamos aprendendo com as necessidades e respostas que já estão sendo ou serão aplicadas em caráter emergencial.

Visando garantir êxito, não serão medidos esforços para se alcançar o melhor resultado educacional possível diante desse cenário.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



## 3. OBJETIVOS

- Implementar ações para retorno às aulas presenciais, afim de que as escolas municipais estejam preparadas para adequarem a estrutura pedagógica educacional;
- Reorganizar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela SMECT, Secretarias Municipal de Saúde e legislações vigentes: "Comitê Estratégico de combate ao COVID".
- Reordenar, excepcionalmente, o currículo da rede municipal de ensino de Três Rios para o ano de 2021, priorizando as habilidades básicas de aprendizagens do ano de 2020, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Garantir um processo contínuo de aprendizagem, de acordo com a BNCC, possibilitando aos estudantes o elo necessário para compreensão dos conteúdos previstos para cada etapa e ano de escolaridade;
- Assegurar práticas metodológicas dentro de uma abordagem ativa de aprendizagem, realizando formações para os profissionais da educação com foco nos desafios da realidade atual;
- Organizar estratégias de recuperação da aprendizagem para todos os alunos da rede municipal, a partir das avaliações diagnósticas realizadas;
- Garantir a oferta de atividades não presenciais e atendimento realizado pelo professor de forma remota para alunos que não tenham condições de retornar à unidade de ensino, seja por opção dos pais ou por problemas de comorbidades dos estudantes;
- Estabelecer estratégias de Busca Ativa para evitar o abandono escolar, acionando toda a rede de proteção à criança e ao adolescente.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



## 4. MEDIDAS E PROTOCOLOS DE SEGURANÇA

Tomando como referência o Guia de Retorno das atividades presenciais na Educação Básica, disponibilizado pelo Ministério da Educação em 08/10/2020 e o Protocolo definido em conjunto pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Secretária Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Educação e outros órgãos, deve-se antes de serem iniciadas as atividades presenciais na escola, realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma anamnese dos alunos, através de questionário, entrevistas com os pais, entre outras formas, no momento do retorno. O objetivo dessa ação é levantar dados da realidade local com relação às condições de saúde dos alunos e profissionais.

Esse levantamento da situação dos profissionais já está sendo realizado através de abertura de procedimentos administrativos, informando (e comprovando) suas respectivas comorbidades no Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Rios, orientado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em relação aos alunos, no início do calendário letivo de 2021, os pais ou responsáveis pelo estudante menor e o próprio aluno quando maior deverão assinar uma declaração, na qual ficará claro a sua opção para o ano letivo, conforme modelo do ANEXO I.

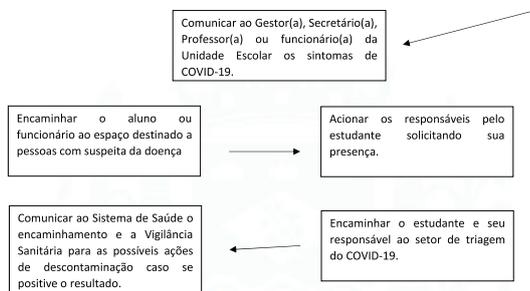
No caso de estudantes ou profissionais da educação que fazem parte do grupo de risco, devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais a ser definida pela Equipe de Suporte Pedagógico da unidade de ensino.

Sabe-se que as necessárias adequações importarão em uma mudança de hábitos nas unidades de ensino que demandarão investimentos, formação, treinamento e estabelecimento de rotinas rígidas para garantir a abertura das unidades e, principalmente, a saúde de todos. Por isso, os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



### 1. DO FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS NAS UNIDADES ESCOLARES



#### AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A manutenção, inclusão, exclusão e/ou modificação das atividades e medidas descritas no presente protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo, considerando eventuais novas recomendações dos órgãos da saúde.

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Três Rios

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ou seja, partindo do princípio da garantia da saúde e da aprendizagem, as escolas realizarão esse planejamento juntamente com sua equipe técnica pedagógica e o respectivo Conselho Escolar. Outro planejamento necessário será da própria SMECT, para garantir as seguintes ações:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Realizar levantamento do número de profissionais em situação de comorbidades.	Setor de Recursos Humanos	SITUAÇÃO SANADA
Elaboração, entrega e análise do Plano de Adequação Individual, conforme ANEXO II das escolas.	Gestores, Setor Pedagógico e Supervisão Educacional, Conselhos Escolares	A realizar a partir de fevereiro 2021
Providenciar, quando necessário e possível, a substituição dos profissionais em situação de comorbidades, cujas funções não podem ser exercidas em <i>home office</i> (teletrabalho).	Setor de Recursos Humanos	Janeiro e fevereiro de 2021
Aquisição de materiais de prevenção ao contágio pela COVID-19, para todos os funcionários seguindo as orientações do MEC para as unidades de ensino.	Setor de Infraestrutura e Setor Financeiro	SITUAÇÃO SANADA
Reunião com Diretores da Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino	SMECT E SMS	27/01/2021
Capacitação presencial ou online para secretários e auxiliares de secretaria da rede municipal	Setor de Infraestrutura	10/03/2021 Inscrições
Capacitação presencial ou online para Serviços Gerais da rede municipal, (sempre que necessário)	Setor de Infraestrutura	EM CURSO
Distribuição de materiais de proteção individual para todos os funcionários das unidades de ensino, de acordo com as suas atribuições.	Setor de Infraestrutura	EM CURSO
Formação presencial ou online específica para cozinheiras e auxiliares de cozinha sobre as novas rotinas de confecção e distribuição da merenda escolar.	Setor de Alimentação e Infraestrutura	EM CURSO
Formação presencial ou online específica para os motoristas do transporte escolar sobre as novas rotinas de transporte de alunos.	Setor de Infraestrutura	EM CURSO

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



OBS: Todas essas Formações em Serviço, poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outros setores que possuam profissionais que poderão ministrar formação mais específica.

### 6. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

No ano de 2020, fora possível organizar um modelo de atendimento focado em atividades impressas, organizadas pela SMECT juntamente com os professores, além do site de apoio constantemente atualizado.

Assim, fora possível perceber que, mesmo ante ao cenário vivenciado, fora garantido o acesso dos alunos ao material para ser estudado, permitindo desta forma, o acesso à aprendizagem com o acompanhamento feito pelos professores através de grupos de WhatsApp, vídeos, redes sociais, etc. Ao longo desse processo garantiu-se um vínculo do aluno com a escola, mas a aprendizagem efetiva terá que ser revista numa perspectiva de continuidade no ano de 2021, com uma reorientação curricular que priorize as habilidades e competências necessárias para a consolidação da aprendizagem, baseada em uma avaliação diagnóstica de todos os alunos a partir do 2º ano de escolaridade até o 9º ano do Ensino Fundamental.

Para o ano letivo de 2021 iniciaremos de maneira remota com data prevista para 03 de fevereiro, com material impresso de verificação de aprendizagem, elaborado e orientado por professores e equipe pedagógica da Rede de Ensino. Este período será para o acolhimento dos alunos e seus responsáveis, de acordo com o planejamento de cada escola para adaptar os alunos aos protocolos de segurança e realidade da escola, o foco será na realização de atividades voltadas a identificar quais foram as perdas individuais de cada aluno a fim de organizar uma recuperação adequada, dentro da realidade de cada unidade escolar.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Essas atividades, inicialmente, serão realizadas por todos os regentes das unidades escolares e, em um segundo momento, será organizada uma avaliação externa municipal para toda a rede (2º ao 9º ano do Ensino Fundamental) formulada pela Equipe Técnico-Pedagógica da SMECT, com ênfase nas habilidades mínimas de Língua Portuguesa e Matemática previstas para cada ano de escolaridade. A tabulação desse resultado servirá de base para planejar as formações dos professores e estratégias de recuperação, entre outras ações.

A partir de 01 de março as aulas serão em formato híbrido, intercalando ensino presencial e on line. As escolas deverão elaborar o seu Plano de Adequação Individual, sempre respeitando às normas estabelecidas no Plano de Retorno, tomando como referências as seguintes determinações:

- O atendimento presencial dos alunos em todas as modalidades de ensino deverá ser organizado em forma de revezamento semanal. Os alunos serão divididos em grupos, respeitando o distanciamento de acordo com o tamanho de cada sala, o espaço entre as carteiras de 1 (um metro) do número total de alunos. Com isso, haverá sempre um grupo sendo atendido na escola de forma presencial e o outro em atividades não presenciais online e impressas, organizadas pelo professor regente e realizadas em casa;
- O Retorno de todas as turmas de Ensino Fundamental Regular e EJA, será no mês de março, com um atendimento de três horas de atividades em cada turno, para que ocorra um processo gradual de adaptação;
- As turmas de Educação Infantil (creche e pré-escola) deverão retornar também em março. As creches voltarão com horário parcial, sendo aumentado gradativamente, de acordo com o processo de adaptação e avaliação do processo de retorno;
- Os alunos público alvo da Educação Especial, que não apresentem comorbidades, deverão retornar também em forma de revezamento em suas turmas de acordo com o planejamento da unidade. Já as que apresentam comorbidades ou os pais não se sintam

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



seguros para o retorno deverão continuar sendo atendidas através de atividades assíncronas, planejadas pelo professor responsável pela turma;

c) As Salas de Recursos deverão retomar sua rotina de atendimento só a partir do mês de abril, para que em fevereiro os docentes dessas salas realizem levantamentos sobre a condição de saúde de cada aluno e organizem suas agendas de atendimento, respeitando às normas de segurança descritas nesse plano;

f) A Escola Municipal de Qualificação Profissional poderá ofertar cursos de forma síncrona e assíncrona, de acordo com o planejamento da instituição e retomar as atividades presenciais quando a oferta de curso necessitar de atividades práticas;

g) No curso de Idiomas Para todos (IPT) as aulas retornarão de forma presencial, mas a unidade deverá apresentar um Plano de Adequação Individual, em que fique claro a forma de revezamento que será utilizado, pois se trata de um curso livre e também deve seguir todas as medidas de segurança descritas nesse documento.

h) O atendimento do CAPE (Centro de Apoio Pedagógico Especializado) deverá ser retomado presencialmente, mas priorizando os atendimentos individuais e casos clínicos.

i) As formações ofertadas pela SMECT aos professores poderão ocorrer de forma síncrona e assíncrona, de acordo com a necessidade e demandas vindas da prática pedagógica;

j) O cadastro de alunos novos para a Educação Infantil (0 a 3 anos) ocorrerá de acordo com o cronograma da SMECT, em um espaço amplo e respeitando às normas de segurança.

Para garantir um apoio nas dificuldades apresentadas pelos alunos a organização desses grupos de revezamento poderá ser realizada com ênfase no nível de

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



aprendizagem dos mesmos, para que na semana de atendimento presencial o professor consiga reforçar e atender de forma diferenciada esse grupo.

Como estratégias de recuperação também poderão ser utilizadas atividades de apoio através do site da SMECT, apostilas que serão organizadas por ano de escolaridade que os alunos levarão para realizar em casa, no contra turno. Para os alunos, em que seja identificado um déficit grave na aprendizagem poderá ser ofertado reforço escolar, após avaliação e planejamento da Equipe de Suporte Pedagógico da SMECT.

Além das atividades realizadas pelos professores de forma presencial, ainda deverão ser estabelecidas estratégias de recuperação, usando a tecnologia de ensino, grupos de WhatsApp, redes sociais, etc., de acordo com o perfil da unidade e seu Plano de Adequação Individual. Para isso, teremos que priorizar formações com ênfase em metodologias ativas, que segundo TAVARES (2018):

Estes modelos diferem quanto à estrutura, mas todos eles se baseiam na ideia de que, para aprender de fato, é preciso bem mais do que assistir às aulas expositivas e reproduzir exercícios. Ao colocar os estudantes em um ambiente colaborativo e participativo, no qual eles trabalham em grupos para resolver problemas concretos, produzir artefatos, desenvolver conteúdos, participar de um debate, vencer as etapas de um jogo etc., a escola seria capaz de proporcionar as bases para o aprendizado profundo e efetivo.(2018.p.2)

Assim, sabe-se que 2021 também será um ano atípico, eis que ainda se estará lidando com perdas, com doença e expectativa de uma vacina, por isso, é necessário fortalecer as equipes da SMECT e gestoras das unidades, apoiar os professores, orientar os pais ou responsáveis, buscar alunos para que nenhum fique pelo caminho, recuperar aprendizagem, entre todos outros desafios que surgirão, mas salienta-se a importância desse retorno para a educação pública.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



### 6.1. Reorganização Curricular Excepcional do Ensino Fundamental

Toda a orientação curricular da rede municipal foi revista em 2018 e 2019 para adequá-la a BNCC, implantada pelo MEC em 2017, através da Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/17. Sendo assim, para realizar essa reorganização tomar-se-á como princípio as habilidades e competências previstas nesse documento. Cada unidade de ensino reunirá a sua equipe pedagógica para discutir e decidir quais as habilidades serão priorizadas, tendo como ênfase o biênio 2020/2021, ou seja, o que foi trabalhado em 2020, o que faltou e o que é necessário na etapa que o aluno se encontrará em 2021.

Assim, as escolas deverão observar:

MODALIDADE	ORIENTAÇÃO
Educação Infantil (creche e pré-escola)	Manter as habilidades e competências sem necessidade de reorientação, pois o conteúdo é interdisciplinar, sem intenção de classificação do aluno, já se constituindo em um bloco único desde da creche até o Jardim III.
Ensino Fundamental (1º ano)	Sem necessidade de reorganização, pois é o processo inicial do ciclo de alfabetização.
Ensino Fundamental (2º ano ao 5º ano)	Primeiro semestre com foco nas habilidades do ano de 2021 que não foram construídas e, o segundo semestre com foco nas habilidades e competências previstas para ano de escolaridade que o aluno se encontra em 2021, com grande ênfase nos conteúdos de leitura, escrita, raciocínio lógico, cálculo e operações, sempre que possível realizando um trabalho interdisciplinar com as áreas de Ciências, História, Geografia, Artes e Educação Física.
Ensino Fundamental (6º ano ao 9º ano)	Primeiro semestre com foco nas habilidades do ano de 2021 que não foram construídas e, o segundo semestre com foco nas habilidades e competências previstas para ano de escolaridade que o aluno se encontra em 2021, de acordo com cada área de conhecimento.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	Sem necessidade de reorganização, pois as fases já são organizadas em semestres letivos, com um conteúdo mais reduzido e simplificado.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Após definição da reorientação curricular de cada unidade, a equipe pedagógica da SMECT receberá as contribuições e sugestões para consolidar em um único documento, denominado Reorientação Curricular Excepcional do Ensino Fundamental que deverá ser analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios, antes de sua implementação no ano de 2021.

### 6.2. Cronograma de ações pedagógicas:

ATIVIDADE	DATA/LOCAL	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Reunião de planejamento e acompanhamento das ações do plano de ação de retorno às aulas, juntamente com equipe do setor pedagógico e supervisão educacional.	Mensal	Equipe de Orientação Pedagógica e Supervisão educacional
Reunião de planejamento /01 das ações do plano de ação de retorno às aulas, juntamente com equipe do setor pedagógico, orientador pedagógico, supervisor educacional e gestores.	27/01/2021	
Reunião com Gestores de Escolas Municipais, Estaduais, Particulares, Entidades de Cursos Livres, Universidades, Saúde e Sindicatos Particulares, Estadual e Municipal.	27/01/2021	PREFEITURA SMECT SMS
Período de estudo individual do professor, visando reorganizar o Currículo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades sócio emocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os estudantes.	03/02/2021 a 26/02/2021	Equipe de Coordenação Pedagógica
Encontros de formação remotas e/ou presenciais da equipe técnico	Mensais	Equipe técnico pedagógica da escola

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

 <b>TRÊS RIOS</b> PREFEITURA A SERVIÇO DO POVO		
pedagógica com sua equipe escolar a fim de acompanhar os conteúdos curriculares prioritários para os anos de 2020 e 2021.		
Reuniões encontro de formações remotas e/ou presenciais por área de ensino fundamental segundo segmento, a fim de definir os conteúdos curriculares prioritários para os anos de 2020 e 2021.	Bimestrais	Coordenação pedagógica
Devolução da Reorientação curricular feita pelas unidades escolares à SMECT.	Ação realizada	
Organizar as informações recolhidas, de maneira a formatá-la em um único documento.	Ação realizada	
Apresentação da Reorientação Curricular documento elaborado ao Conselho Municipal de Educação.	Ação realizada	
Solicitação parecer do Conselho Municipal de Educação acerca do documento apresentado.	Ação realizada	
Entrega do documento final ao Ministério Público.	Ação realizada	
Calendário Escolar de 2021.	Ação realizada	
Organizar os espaços escolar para receber os alunos de acordo com o Protocolo de Segurança, Anexo III	Início do ano letivo	Equipe Gestora das escolas
Organizar cartazes, banner e avisos de conscientização no ambiente escolar.	De 25/01 a 12/02/2021	Direção e orientadoras pedagógicas.
Realizar procedimentos de acolhida aos estudantes e servidores.	De 03/02 a 12/02/2021 Em todas as unidades	Proposta à comunidade escolar pelos gestores e orientadores pedagógicos.
Organizar avaliação diagnóstica para toda a rede municipal de 2º ao 9º ano de escolaridade, com ênfase em Português e Matemática.	De 01/03 a 15/03/2021	Equipe técnica pedagógica da SMECT.
Aplicar avaliação diagnóstica para alunos de 2º ao 9º ano de escolaridade.	De 05/04 a 16/04/2021	Equipe diretiva e professores das turmas de 2º ao 9º ano
Tabular os resultados da avaliação.	De 26 a 30/04/2021	Equipe técnica pedagógica da SMECT.
Início das atividades de Reforço no Ensino Fundamental (apenas para alunos em situações de grande defasagem na	De maio a novembro de 2021.	SMECT.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



O Plano de Ação para Retorno às Aulas Presenciais em 2021 é uma proposta pautada na realidade em que se está vivendo neste momento atual, visando minimizar os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem dos discentes.

Nada está concluído, se está em um processo de transformação, desafios, novos conhecimentos e, principalmente, de reinvenção dentro das propostas pedagógicas para se alcançar o máximo de êxito possível junto ao corpo discente e docente, para que seja possível sair dessa situação cientes que fora realizado o melhor, reafirmando sempre o nosso compromisso com a educação pública de qualidade. Assim, constam em anexos modelos de documentos, calendário letivo e o protocolo de segurança para orientar as unidades escolares diante do cenário educacional atual do Município de Três Rios.

Por fim, reitera-se que as medidas aqui expostas levam em consideração as orientações e recomendações das autoridades em saúde pública, não se furtando à novas modificações que se façam necessárias, em razão do contexto de combate ao novo coronavírus.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

 <b>TRÊS RIOS</b> PREFEITURA A SERVIÇO DO POVO		
aprendizagem).		
Ofertar formação continuada aos professores.	Durante todo o ano letivo.	Equipe do setor pedagógico, bem como os orientadores pedagógicos da SMECT.
Disponibilizar conteúdos por meios tecnológicos acessíveis aos estudantes como forma de complementação da aprendizagem, através do site da educação.	Durante todo o ano letivo.	Unidade escolar e SMECT.
Criar rotina de BUSCA ATIVA dos estudantes que não retornarem às aulas e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.	Durante todo o ano letivo.	Equipe escolar, professores, assistentes sociais da SMECT e Coordenação do Programa Busca Ativa.

## 7- CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Neste momento de crise sanitária mundial caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios e aos órgãos municipais, bem como às unidades municipais de ensino envia todos os esforços visando minimizar os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem dos discentes.

Sabe-se dos imensos desafios que o novo coronavírus traz a todos e da necessidade de se dar continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento. O pensar na reordenação do ano letivo de 2021 é dar sentido ao trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter. O retorno não será fácil, o que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar. Mas, há a certeza de que os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Três Rios estarão dispostos a oferecer o seu melhor, dentro dos limites de cada um, seja, no espaço físico, no acolhimento aos discentes, no apoio das famílias, enfim, na adaptação ao novo contexto educacional voltado para resgatar os aspectos relevantes da aprendizagem.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



## 8-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Diário Oficial da União, Gabinete do Ministro da Saúde. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em 01.08.2020

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-934-de-1-de-abril-de-2020-250710591>. Acesso em 01.08.2020

BRASIL. Parecer CNE/CP Nº 05/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União, Gabinete do Ministro da Educação. Brasília: DF, 2020 Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-ppc005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-ppc005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em 01.08.2020.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>. Acesso em 26.out.2020.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



RIO DE JANEIRO, Decreto Nº 4743/2020. Renova o Estado de Calamidade Pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), reconhecido por meio da Lei Estadual nº 8.594/2020.



BRASIL. Parecer CNE/CP Nº 511/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=148391-11-20&category\\_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-11-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em 05.08.2020.

BRASIL, Ministério da Educação (2020). Guia de Retorno das Atividades Presenciais na Educação Básica. Brasília, MEC, 08.10.2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt/br/assuntos/Guia%20de%20retorno%20das%20atividades%20presenciais%20na%20educacao%20basica.pdf>. Acesso em 26.out.2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO\\_NE\\_CP222DEDEZEMBRO2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAO_NE_CP222DEDEZEMBRO2017.pdf). Acesso em: 10.out.2020

TAVARES, Priscila de Albuquerque. Metodologias ativas: entenda como elas favorecem a aprendizagem. 27/06/2018. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/12170/metodologias-ativas-entenda-como-elas-favorecem-a-aprendizagem>. Acesso em: 26. out.2020.

UNIFOR. Os desafios da educação pós pandemia. 20/05/2020. Disponível em: <https://www.unifor.br/-/os-desafios-da-educacao-pos-pandemia-segundo-claudia-coslin>. Acesso em: 27 out. 2020.

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



## 9. ANEXOS

## ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA OS PAIS/RESPONSÁVEIS

E.M. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome do representante legal pelo aluno menor ou o próprio se maior de idade)

RG nº \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a):

\_\_\_\_\_

Da turma \_\_\_\_\_ declaro que:

( ) NÃO CONCORDO COM O RETORNO do meu filho(a) nesse momento, comprometo-me a seguir todas as orientações da equipe escolar para que o mesmo continue realizando seus estudos de forma não presencial. Estou ciente que devo buscar e devolver as atividades não presenciais nas datas agendadas pela equipe escolar.

Motivo de não retornar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Obs: Em caso de comorbidades anexar laudo ou declaração médica.

( ) CONCORDO COM O RETORNO do meu filho(a) para as atividades presenciais na unidade escolar, comprometendo-me a respeitar às regras de revezamento e medidas de seguranças definidas pela escola.

Três Rios/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

Assinatura do responsável

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



## ANEXO II – Plano de Adequação Individual (escolas)

## I- Identificação

Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Equipe diretiva \_\_\_\_\_

Orientadora Pedagógica: \_\_\_\_\_

Supervisora Educacional: \_\_\_\_\_

Horário de funcionamento: \_\_\_\_\_

Modalidade de Ensino: \_\_\_\_\_

## II- Estrutura Física

a) Nº de salas: \_\_\_\_\_

-Número de atendimento por sala respeitando o espaço de 1m(un metro) por carteira.

Sala 1 ( ) Sala 2 ( ) Sala 3 ( )

Sala 4 ( ) Sala 5 ( ) Sala 6 ( )

Obs: inserir números de acordo com o número de salas

b) Refeitório:

Capacidade de alunos atendidos por vez: \_\_\_\_\_

Defina aqui os horários de merenda e a escala definida para servir os alunos:

c) Quantidade de banheiros disponíveis para os alunos: \_\_\_\_\_

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Defina aqui a escala de limpeza e o funcionário responsável pela ação

d) Quantidade de banheiros disponíveis para os professores e funcionários: \_\_\_\_\_

Defina aqui a escala de limpeza e o funcionário responsável pela ação em cada turno;

e) Limpeza de demais áreas da escola:

Defina aqui a escala de limpeza e o funcionário responsável pela ação em cada turno.

Obs.: Confeccionar acervo fotográfico demonstrando/comprovando a realização das adequações do espaço físico da unidade escolar, sendo disponibilizado à SMECT por meio digital, até 05 (cinco) dias após a realização das adequações.

## III- Organização Pedagógica

a) Horário de entrada e saída das turmas / Escala de horários entre as turmas para evitar aglomeração na porta da escola;

b) Organização dos grupos de alunos, escala de revezamento entre as turmas:

TURMA	TURNO	Nº TOTAL DE ALUNOS	Nº de alunos Grupo 1	Nº de alunos Grupo 2

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



IV- PROFISSIONAIS EM HOME-OFFICE (TELE TRABALHO) COM AFASTAMENTO POR DECLARAÇÃO MÉDICA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATIVIDADE A SER REALIZADA EM CASA.

V- OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Três Rios/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura da Direção: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador Pedagógico: \_\_\_\_\_

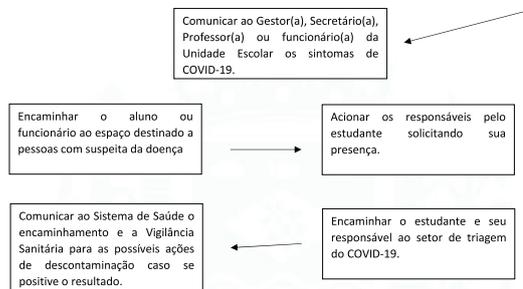
Assinatura do Supervisor Educacional: \_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente do Conselho Escolar: \_\_\_\_\_

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



#### 1. DO FLUXOGRAMA DE MANEJO DE CASOS NAS UNIDADES ESCOLARES



#### AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A manutenção, inclusão, exclusão e/ou modificação das atividades e medidas descritas no presente protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo, considerando eventuais novas recomendações dos órgãos da saúde.

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVIERA**  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Três Rios

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Coordenação Municipal de Enfrentamento ao COVID 19

**PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS PARA O  
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO  
MUNICÍPIO DE TRES RIOS/RJ**

TRÊS RIOS  
FEVEREIRO 2021



#### SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO .....	4
2- INTRODUÇÃO .....	6
3 – MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO COVID-19 .....	6
4 – ORIENTAÇÕES GERAIS .....	10
4.1 Primeira Avaliação .....	10
4.2 Quem não Poderá Retornar .....	11
4.3 Treinamento e Capacitação das Equipes .....	12
5 - MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE .....	13
Além das medidas gerais, faz-se necessário: .....	13
6. NO TRANSPORTE ESCOLAR .....	15
7. CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS .....	15
8. MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL .....	17
9. USO DA BIBLIOTECA .....	18
10. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPIS E EPCS) .....	18
11. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES .....	20
12. DENTRO DAS SALAS DE AULA .....	20
13. DISTANCIAMENTO FÍSICO ENTRE OS GRUPOS .....	20
14. ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL .....	22
Além disso, torna-se necessário: .....	22
15. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA .....	27
RECOMENDAÇÕES GERAIS .....	28
16. RECOMENDAÇÕES QUANTO À DISPOSIÇÃO DA SALA DE AULA .....	30
17. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO .....	30
18. ACOMPANHAMENTO PARA ESCOLA EM QUARENTENA .....	31
18.1 Alimentação na Escola .....	31
18.2 Funcionários .....	31
18.3 Equipamento de Proteção Individual .....	33
18.4 Higiene e conduta Pessoal .....	34
18.5 Refeitório .....	35



18.5.1 Preparação dos alimentos .....	35
18.5.2 Organização do refeitório e distribuição de refeições .....	36
18.5.3 Cantinas (Este item se aplica às cantinas de colégios particulares).....	37
19. LIMPEZA E DESINFECÇÃO .....	38
19.1 Bebedouros .....	40
19.1.2 Ventilação Natural nas Salas de Aula com Janela .....	40
19.3 Climatização das Salas de Aula sem Janela .....	41
19.4 Recomendações Finais dos Sistemas de Ar Condicionado.....	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41



4

## 1 - APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causou impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde. Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares. Nesse momento há um movimento de retomada das aulas presenciais, justificado pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias. Nesse sentido, é necessário preparar a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação de Três Rios, com base em diferentes documentos e protocolos de biossegurança, elaborou o presente documento para padronizar e auxiliar a retomada das atividades presenciais em nosso município. Este guia contém normas técnicas de segurança em saúde e recomendações de ações sociais e pedagógicas a serem observadas pelos integrantes da comunidade escolar. Nesse retorno, portanto, deverá preponderar o esforço coletivo de diferentes entidades que estão no entorno da escola, bem como a participação dos profissionais da atenção primária à saúde, do serviço de epidemiologia, do Serviço de Saúde Mental, da Vigilância Sanitária e de especialistas das instituições de ensino superior para auxiliar no entendimento de problemas relacionados não só à Covid-19, mas também aos reflexos dessa pandemia nas famílias, nos profissionais da educação e em seus familiares.

A qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas somente serão possíveis se houver compreensão, cooperação e espírito de solidariedade. Se, durante a pandemia, a sociedade brasileira



5

observou a capacidade tempestiva e criativa de muitos professores e alunos para seguir ensinando e aprendendo, também estamos convictos de que a escola brasileira, ambiente intencionalmente estruturado para o desenvolvimento dos processos educativos, é capaz de preparar-se com segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais. Mais qualificada pelas novas aprendizagens oriundas do tempo de suspensão das aulas, a escola, hoje, aprendeu a lidar com tecnologias modernas, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação das aprendizagens. É, também, momento ímpar de acolhimento, em que as equipes pedagógicas, as famílias e os estudantes mais precisam do apoio para elucidar o ano letivo de 2021. Será necessário fazer avaliações diagnósticas para identificar o nível de aprendizado dos alunos, verificando os que se adiantaram nas aprendizagens e podem ser reclassificados de ano escolar, assim como trazer soluções para aqueles que demandam algum tipo de atendimento diferenciado na tentativa de dar um tratamento minimamente equitativo. Não há resposta pronta e acabada que atenda a todos os casos, pois a implementação das medidas necessárias para ajustar ou recuperar a aprendizagem dos estudantes ensejará adequações a serem feitas no curso da ação. Precisamos colocar a mão na massa para construirmos imediatamente uma solução que nos ajude a minimizar os danos ocasionados por esse período tão grave e inusitado pelo qual estamos passando. Temos que nos conscientizar de que todos somos parte desse movimento em busca de melhores condições de retorno, propiciando ambiente seguro à vida dos professores e demais profissionais da educação para que possam cumprir a missão nobre de oferecer formação de qualidade às crianças e aos jovens brasileiros, fundamentando o trabalho pedagógico na perspectiva da educação humanizada e integral. Por fim, cumpre ressaltar que a decisão de retorno às aulas presenciais deve ser tomada pelos governos subnacionais de acordo com orientação das autoridades sanitárias locais.



6

## 2- INTRODUÇÃO

O objetivo central deste protocolo é orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar. Todas as recomendações aqui estão sujeitas aos regramentos do Estado do Rio de Janeiro e do município de Três Rios, às análises epidemiológicas sobre a doença e às orientações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais sobre as medidas sanitárias a serem tomadas, seguindo a classificação de risco (imagem 01) representados pela escala de cores graduais que vão da cor verde (risco muito baixo) até a cor roxa (risco muito alto), de acordo com nota técnica produzida pela secretaria municipal de saúde.

Imagem 01 - Indicadores e parâmetros para avaliação dos níveis de risco

Pontos	Risco	Sinalização	Medidas de distanciamento
0	Muito baixo	Verde	Seletivo 01
1 a 9	Baixo	Amarelo	Seletivo 02
10 a 18	Moderado	Laranja	Ampliado 01
19 a 30	Alto	Vermelho	Ampliado 02
31 a 40	Muito Alto	Roxo	Restrição Máxima

Fonte: Painel de indicadores COVID 19 do Estado do rio de Janeiro.

## 3 – MEDIDAS GERAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO COVID-19

A previsão da Secretaria Municipal de Educação é de que todo o município volte a ter aulas presenciais somente após a determinação oficial do



7

governo (Decreto). No entanto, os seguintes critérios precisam ser cumpridos para que ela se mantenha:

- Permanência do Município por 28 dias seguidos na fase amarela (ou superior) do Plano de flexibilização da quarentena.
- Que a rede privada apresente protocolo de planejamento para o retorno.
- Que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, esteja sendo executado pelo município.

A proposta ainda estabelece uma série de protocolos de higiene e distanciamento que devem ser cumpridos pelas instituições educacionais e Secretaria Municipal de Educação.

Nessa perspectiva, apresentamos as fases ou períodos de implementação dos protocolos de volta às aulas, considerando a norma sugerida pela OMS acerca da intensidade da transmissão da Covid-19:

**Nenhum caso:** área sem nenhum caso detectado (nenhum caso confirmado em laboratório na área relacionada). Nessa situação, as escolas podem ser abertas.

**Transmissão esporádica:** área que comporta um ou mais casos, importados ou locais. Nessa situação, todas as escolas podem ser abertas. Se alguma for fechada, a reabertura poderá ocorrer desde que haja, previamente, um bom controle da transmissão generalizada prévia, obtido por meio de medidas de saúde pública.

**Transmissão em grupos específicos (clusters):** área atingida por casos agrupados no tempo, com delimitada região geográfica e/ou exposição padrão. Nessa situação, a maioria das escolas permanecerá aberta, com implementação de prevenção à Covid-19 e medidas de controle da transmissão. As autoridades sanitárias locais podem considerar o fechamento de escolas como parte de uma política mais ampla de Medidas Sociais e de Saúde Pública (MSSP), nas áreas que passam por uma expansão no número de regiões afetadas que incluem as escolas.



8

**Transmissão comunitária:** área que passa por grande surto de transmissão local definida por meio de uma avaliação de fatores, incluindo, mas não se limitando a: grande número de casos que não podem ser ligados às cadeias de transmissão; grande número de casos apontados pelo serviço de vigilância por meio de laboratório sentinela, com vários aglomerados não relacionados entre si, em várias áreas do território. Dependendo das tendências e da intensidade da transmissão, as autoridades locais podem considerar a abordagem embasada em risco para o funcionamento da escola, e outras MSSP de abrangência comunitária, com foco em garantir a continuidade da educação das crianças e dos jovens. É provável que essas medidas amplas, que incluem fechamento de escolas, sejam implantadas em áreas com tendências de aumento de casos, hospitalizações e mortes por Covid-19; qualquer escola que permanecer aberta deverá seguir estritamente as diretrizes preventivas da Covid-19.

Para facilitar a compreensão, esses casos estão organizados em cores na imagem 2,3 e 4 e de acordo com o risco identificado, preconiza-se a adoção de medidas com variados gradientes de restrição em relação ao distanciamento social.

Imagem 2 - Situação do nível de transmissão do SARS-COV-2

NÍVEL DE TRANSMISSÃO
Risco Muito Baixo
Risco Baixo
Risco Moderado
Risco Alto
Risco muito alto



9

Imagem 3 - Plano de ação de volta as aulas ensino infantil de escolas públicas e privadas.

NÍVEL DE TRANSMISSÃO	LOTAÇÃO NA ESCOLA
Risco Muito Baixo	Até 100%
Risco Baixo	Até 100%
Risco Moderado	50%
Risco Alto	Ensino completamente remoto
Risco muito alto	Ensino completamente remoto

Imagem 4 - Plano de ação de volta as aulas ensino Fundamental, médio e superior de escolas públicas e privadas.

NÍVEL DE TRANSMISSÃO	LOTAÇÃO NA ESCOLA
Risco Muito Baixo	Até 100%
Risco Baixo	Até 100%
Risco Moderado	75%
Risco Alto	Ensino completamente remoto
Risco muito alto	Ensino completamente remoto



10

#### 4 – ORIENTAÇÕES GERAIS

##### 4.1 Primeira Avaliação

Recomenda-se a seguinte lista inicial de procedimentos antes do retorno das atividades presenciais:

1. Atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos;
2. Verificar como está o processo de elaboração do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, destacando os pontos centrais desse Plano;
3. Avaliar e definir se o retorno será de forma gradual ou se os alunos vão retornar todos de uma vez, bem como se a opção será pelo ensino híbrido ou pelo ensino remoto para alguma das séries ou etapas.
4. Avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza);
5. Avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola;
6. Verificar as condições de trabalho de todos os profissionais da educação, inclusive a existência de EPIS suficientes para todas as pessoas que trabalham com recepção, manutenção e limpeza (máscaras);
7. Avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, com água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos;
8. Definir formas de garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes, cuidando do suprimento de água sanitária, álcool, materiais descartáveis, entre outros, e também de equipe suficiente para o trabalho;
9. Decidir como será o processo de alimentação dos alunos: se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios, se há espaço de



11

atendimento para garantir a distância mínima entre pessoas, se há condições para revezamento de horários; como será a distribuição de alimentos;

10. Criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias;

11. Analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade acadêmica;

12. Verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis.

13. Professores, profissionais da educação e alunos de outras cidades e localidades terão que seguir as recomendações do protocolo de retomada as aulas presenciais do município aqui descritas.

#### 4.2 Quem não Poderá Retornar

Deve-se, antes de serem iniciadas as atividades na escola, realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma triagem dos alunos. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

No caso de estudantes ou profissionais da educação, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 65 anos; gestantes e lactantes; de acordo com a avaliação do médico da UBS ou o profissional que faz acompanhamento do paciente.

Para esses grupos, podem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais. É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados. Diante da possibilidade de desenvolver atividades pedagógicas não presenciais, no ano



12

letivo afetado pelo estado de calamidade pública, verificar se os alunos possuem acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual. É primordial reforçar a necessidade de criação de condições, pelos sistemas de ensino, para a gestão comunitária, democrática e diferenciada dessas modalidades.

#### 4.3 Treinamento e Capacitação das Equipes

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as instituições escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social.

Os da saúde, estarão aptos a oferecer capacitação (na forma de cursos, palestras, vídeos explicativos, infográficos, simulações, entre outras possibilidades) para todas as pessoas envolvidas na relação escola-saúde-sociedade, direcionadas às medidas que devem ser adotadas no retorno às aulas. As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento.

Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados sobre a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Além disso, ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis devem ser realizadas.

Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais. Também é relevante que, antes da capacitação, seja providenciado o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para esses profissionais.



13

#### 5 - MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos (independentes da fase da Covid-19):

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é necessário a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos. É aconselhável revestir o celular em insulfilme para maior facilidade de higienização.

**A desobediência às medidas gerais em saúde será considerada infração e poderão ser aplicadas sanções de acordo com a legislação vigente.**

Além das medidas gerais, faz-se necessário:

1. Cada Unidade Escolar deverá elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação.



14

2. Definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento mínimo de 1 metro; (deverá ser levado em conta a ventilação natural da sala)

3. Checar se a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;

4. Atuar junto à Atenção Primária à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazer a referência e o acompanhamento dos casos;

5. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;

6. Organizar a rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza), inclusive de limpeza de talheres, copos e pratos, caso sejam utilizados nas merendas, observando que, preferencialmente, a alimentação escolar deve ser realizada nas salas de aula;

7. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;

8. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns.

9. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);

10. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomerações;

11. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;



15

12. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da Covid-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação dos sintomas da Covid-19, assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

#### 6. NO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
8. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola.
10. Fazer higienização do veículo (interior e exterior) no intervalo das rotas.

#### 7. CUIDADOS COM ÁREAS COMUNS

1. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos de acordo com a legislação vigente, devendo ser observada a necessidade de troca de máscara a cada 2 horas;
2. Deve-se lavar as mãos sempre que: chegar a Escolar, após tossir, espirrar ou assoar o nariz; após utilizar os sanitários, quando interromper uma atividade e iniciar outra, após manusear dinheiro ou cartões de banco, transporte



17

16. Procurar ampliar a quantidade de professores ou recorrer a professores temporários ou voluntários, quando necessário;
17. Procurar aumentar o número de salas de aulas por conta da lotação, quando possível;
18. Prestar especial atenção ao momento de chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola;
19. Restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
20. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta das crianças na escola ou na creche;
21. Estabelecer restrições à entrada desnecessária de pais ou responsáveis nas instalações da escola;
22. Monitorar a limpeza periódica dos veículos de transporte escolar entre as viagens, em especial das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;
23. Estabelecer sistema adequado de gestão de resíduos, com informações claras sobre seu descarte, em especial quanto à eliminação das máscaras já utilizadas.

#### 8. MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência, especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, entre outros;
3. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs).



16

ou metrô, antes de colocar luvas descartáveis e após retirá-las. Na impossibilidade de lavar as mãos, higienizá-las com álcool em gel 70%.

3. Manter distância de pelo menos 1 m entre estudantes, professores e profissionais da educação;
4. Manter dispensadores para álcool em gel 70%, em quantidade suficiente nas salas de aula e demais ambientes da escola;
5. Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, utilizando termômetro sem contato (infravermelho); a verificação deverá ser feita na porta de entrada para que possamos detectar precocemente qualquer alteração de temperatura antes mesmo da entrada a escola.
6. Não fazer o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecimento;
7. Suspender o uso de armários compartilhados na escola;
8. Manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
9. Higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
10. Fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
11. Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório;
12. Orientar os alunos a manter o uso de máscaras até o horário de iniciar a refeição, quando estiverem na cantina ou no refeitório;
13. Considerar modalidades alternativas de aulas, como o escalonamento do início e fim das aulas com o objetivo de reduzir o contato entre estudantes de diferentes turmas, no caso de escolas com espaço limitado;
14. Alternar turnos de aula, quando necessário;
15. Escalonar os horários de intervalo, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados;



18

Estas listas deverão estar afixadas em local de fácil visualização e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;

4. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes pelas instituições, controlar o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado; caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, manter filtros e dutos sempre limpos.

#### 9. USO DA BIBLIOTECA

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

1. Separar uma estante para receber o livro devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
2. Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
3. Reservar o livro devolvido por pelo menos 5 dias, não podendo ser emprestados nem colocados no acervo antes desse prazo;
4. Usar EPI e higienizar o livro na parte externa com álcool 70% e papel toalha após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo ou reincorporação ao acervo.

#### 10. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPIs E EPCS)

Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos:



19

Aluno - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida) observando a contra-indicação para crianças com idade inferior a 2 anos; Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Bibliotecário e Profissional responsável por aferir a temperatura - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Luvas descartáveis.

Coordenador, Diretor, Professor, Profissionais de apoio na educação inclusiva, Psicopedagogo, Secretário, Porteiro e Segurança - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.

Cozinheiro - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Touca descartável.

Merendeira - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); protetor facial (face shield); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Touca descartável; Luvas de proteção descartáveis.

Encarregado de Limpeza - Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 2 horas ou assim que estiver úmida); Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial); Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; Avental impermeável de mangas longas; Luvas de proteção descartáveis; Botas ou sapatos impermeáveis.

Além dos EPIs recomenda-se o uso dos seguintes EPCs:

Dispensadores de álcool em gel 70%, dispensadores de sabonete líquido, embalagem para descarte e armazenamento de máscaras e luvas, lixeiras de material que permitam desinfecção de forma prática, termômetros de uso à distância, fitas adesivas para delimitar distanciamento necessário. **No caso de funcionários a lei obriga o fornecimento dos mesmos pelo empregador.**



21

3. Pode-se utilizar o ensino híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais e/ou síncronas em casa ou outro local, com atividades e trabalhos a serem realizados em casa;

4. As escolas com espaço ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre as diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas começam e terminam em momentos diferentes;

5. O horário do ensino médio pode ser alterado, com alguns alunos tendo aulas pela manhã, outros à tarde ou à noite. As escolas também podem minimizar os intervalos compartilhados, alternando o horário e o local em que os alunos fazem as refeições;

6. Considerar a ampliação do número de professores ou recorrer ao apoio voluntário COM QUALIFICAÇÃO, se possível, para permitir menos alunos por sala de aula (se houver espaço disponível);

7. Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta dos estudantes na escola pelos pais; identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola; considere as restrições para pais ou responsáveis entrarem nas instalações da escola. Todas as entradas da escola devem ser marcadas e estabelecidos horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;

8. Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas **previamente demarcadas**, ao sair da escola e em seu tempo livre;

9. A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre, sem uso de equipamento e material compartilhado, mediante cumprimento do distanciamento mínimo de 1 metro a 1,5 metros entre os alunos deve ser mantida e o uso de máscara é obrigatório;



20

## 11. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES

1. Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;

2. Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;

3. Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;

4. Deve-se aumentar ao máximo a entrada de ar externo, alterando, quando necessário, as configurações de sistemas de ventilação.

## 12. DENTRO DAS SALAS DE AULA

Uma vez que há recomendações distintas em relação à necessidade do distanciamento mínimo de 1,5 metro concomitante com o uso de máscara, de acordo com a escala de intensidade de transmissão do vírus em determinada região, optou-se por uma abordagem mais conservadora para as indicações referentes ao dia a dia nas salas de aula, conforme descrito a seguir.

## 13. DISTANCIAMENTO FÍSICO ENTRE OS GRUPOS

1. Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;

2. Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;



22

10. Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2 no ambiente escolar, havendo necessidade de buscar novas formas de interação dos estudantes.

## 14. ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Cabe destacar que está contra-indicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

### Além disso, torna-se necessário:

1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;

2. Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;

3. Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;

4. Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;

5. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;



23

6. Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o professor deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;

7. Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;

8. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;

**9. Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado à sua melhora;**

10. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;

11. Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;

12. Fazer a aferição da temperatura na entrada da escola, tomando como referência que a temperatura não poderá ser igual ou superior a 37,5° C;

13. Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo momento;

14. Evitar juntar crianças de turmas diferentes, trabalhando sempre com pequenos grupos fixos;

15. Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;

16. Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o



24

momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

17. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

18. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola;

19. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;

20. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;

21. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

22. Organizar o refeitório das crianças prevenindo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas;

23. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

24. Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;

25. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;

26. Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;



25

27. Procurar disponibilizar apoio psicossocial aos alunos e profissionais da educação;

28. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.

Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas.

Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. É interessante conversar com as famílias antes do retorno para averiguar possíveis experiências traumáticas vividas no período de isolamento social, que poderão dificultar o período de readaptação.

Naturalmente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado caso haja suspeita de violências físicas ou psicológicas. Como estratégia de orientação para as crianças, podem ser apresentados vídeos curtos sobre a Covid-19 (o que é, como funciona, como se prevenir), como se higienizar corretamente e até mesmo sobre o uso correto da máscara, pois, ainda que muitas crianças não precisem utilizá-la, elas podem ensinar e cobrar seus familiares. Em geral, as crianças adoram replicar informações novas que aprendem na escola.

Na eventualidade de uma criança apresentar algum sintoma de doença durante a permanência na escola, ela deverá aguardar pelo pai ou responsável em um ambiente separado dos demais alunos, devendo o caso ser registrado em livro de ocorrência. A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças.

É importante ouvir e sanar suas dúvidas e ansiosos, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas. Além disso, recomenda-



26

se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, vestimentas e fraldas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences. Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Adicionalmente, para maior efetividade das ações, recomenda-se:

1. Solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral; (se necessário primeiramente poderá ser ministrado um mini-curso através da Atenção Básica ou Vigilância Sanitária)

2. Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento;

3. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico;

4. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis;

5. Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças;

6. Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

7. Informar às famílias sobre os postos de atendimento e unidades de saúde mais próximos na região do entorno da escola.



27

## 15. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

1. Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
2. Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
3. Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
4. Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
5. Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de Sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;
6. Dispensar o uso de máscara por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;
7. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para os alunos com deficiência ou transtorno do espectro do autismo, dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento social;
8. Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos: cadeiras de rodas, próteses, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, próteses auditivas e corporais, entre outros;



28

9. Orientar os estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas a lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à disposição ou mesmo usar lenços umedecidos antissépticos;

10. Autorizar o acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma de Covid-19 e siga rigorosamente as medidas de segurança implementadas pela instituição escolar para os demais profissionais da instituição;

11. Garantir a acessibilidade do transporte escolar ao estudante com deficiência, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

1 - A higiene das mãos é uma das medidas mais importante para o controle de doenças. Alunos, profissionais da educação, funcionários da cozinha, da limpeza devem higienizar as mãos frequentemente sempre que: chegar a Escolar, após tossir, espirrar ou assoar o nariz; após utilizar os sanitários, após tocar no piso ou outra superfície não higienizada, antes e após a alimentação, quando interromper uma atividade e iniciar outra, após manusear dinheiro ou cartões de banco, após utilizar transporte ou metrô, antes de colocar luvas descartáveis e após retirá-las. Na impossibilidade de lavar as mãos, higienizá-las com álcool em gel 70%.

2 - Afixar cartazes em locais visíveis sobre a correta higienização das mãos, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, a importância da etiqueta respiratória e da obrigatoriedade do uso da máscara de forma que seja acessível a toda a comunidade escolar. por meio da afixação de cartazes em locais visíveis.

3 - Incentivar a adoção de etiquetas respiratórias e a lavagem de mãos com água e sabão ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar,



29

usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara. A secagem de mãos deve ser feita com papel toalha.

4 - Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os alunos, para evitar aglomerações.

5 - Todas as superfícies podem ser fonte de contaminação, mas o risco deste contágio varia conforme a frequência de manipulação, de toque ou de utilização. As superfícies com maior risco de contaminação são as de toque frequente, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas por muitas pessoas e com muita frequência ao longo do dia. São exemplos destas superfícies: maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones celulares, teclados e mouses de computadores, principalmente quando usados por várias pessoas, botões de elevadores, torneiras de lavatórios, botões de descarga, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, dinheiro, controles remotos, entre outros. Essas superfícies devem ser higienizadas com mais frequência, de acordo com a rotina e a viabilidade, que deverá constar no Plano de Retorno da Escola.

6 - Recomenda-se a instalação de dispensadores de álcool em gel 70% nos ambientes em que estejam presentes esses itens citados acima, lembrando-se do acesso fácil aos cadeirantes e às pessoas com necessidades especiais;

7 - A limpeza deve ser sempre úmida, nunca varrer superfícies a seco. Usar produtos saneantes e de limpeza comuns, de uso doméstico, adequados e devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, devendo ser a frequência de limpeza do chão de no mínimo duas vezes ao dia;

8 - Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), máscaras, luvas descartáveis, óculos e touca, necessários para as atividades executadas pelos funcionários, principalmente quando envolver as atividades de



30

limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

9 - A limpeza deve ser realizada sempre no sentido de cima para baixo e das áreas mais limpas para as mais sujas:

- Paredes e teto (se aplicável);
- Superfícies acima do chão (bancadas, mesas, cadeiras, corrimãos, outros);
- Instalações sanitárias;
- Chão é o último a ser limpo.

10 - Recomenda-se que a brinquedoteca e outras salas/áreas com materiais de difícil higienização e controle sejam fechadas para evitar o acesso de alunos, incluindo ambientes sem ventilação natural ou artificial.

## 16. RECOMENDAÇÕES QUANTO À DISPOSIÇÃO DA SALA DE AULA

A sala de aula deve garantir uma ocupação do espaço entre alunos e alunos/docentes, de maneira a garantir o distanciamento físico de, no mínimo 1,5 m;

As mesas devem ser dispostas junto das paredes e janelas o máximo possível, de acordo com a estrutura física das salas de aula;

As mesas devem estar dispostas na mesma orientação, evitando que os alunos fiquem de frente uns para os outros;

Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, pela manutenção das janelas e portas abertas.

## 17. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA IDENTIFICAÇÃO DE UM CASO SUSPEITO

Mediante a identificação de um caso suspeito de gripe (se detectado no estabelecimento de ensino), este deve ser encaminhado para a área de



31

isolamento previamente definida e feito contato com o responsável. Para o detalhamento das ações, contactar à Vigilância Epidemiológica e a Atenção Básica para o apoio do desenho do fluxo quando da existência de caso sintomático respiratório. Orientar o responsável a procurar o CENTRO DE TRIAGEM COVID, no triângulo.

## 18. ACOMPANHAMENTO PARA ESCOLA EM QUARENTENA

### 18.1 Alimentação na Escola

Deve ser elaborado um plano de distribuição de alimentos que diminua o contato entre as pessoas. Também devem ser estabelecidos novos horários (escalonados) de lanche/almoço para as diversas turmas, a fim de evitar grandes aglomerações de alunos e funcionários da escola.

Os funcionários devem receber treinamento de boas práticas de manipulação de alimentos, cuidados para a prevenção da transmissão da COVID-19, e outros temas que o responsável técnico do serviço de alimentação escolar achar necessário. Todo o treinamento deverá ter um registro constando de conteúdo abordado, data, palestrante e assinatura dos participantes.

### 18.2 Funcionários

É fundamental que as escolas adotem estratégias que permitam a identificação imediata de casos suspeitos e o afastamento, do ambiente de trabalho, de forma a diminuir a transmissão pessoa a pessoa e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento. Indivíduos enfermos podem ocasionar a contaminação direta ou cruzada de equipamentos, superfícies e alimentos, ao espirrar ou tossir. Assim, os funcionários com sintomas clínicos de doenças gastrointestinais ou respiratórias, sejam relacionados à COVID-19 ou não, devem ser afastadas do processamento ou preparação de alimentos.

Recomenda-se que a escola em conjunto com a Vigilância Epidemiológica estabeleça procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos funcionários, de forma a identificar, de maneira proativa, possíveis suspeitas ou



32

contaminação pelo novo coronavírus. As escolas e conjunto com a SEDUC devem capacitar seus funcionários, de maneira a torná-los capazes de reconhecer os sintomas da doença precocemente, procurar cuidados médicos apropriados, auto notificar a sua situação e afastar-se do trabalho por iniciativa própria, minimizando o risco de contaminar os seus colegas de trabalho.

Os gestores escolares devem ser orientados a comunicar imediatamente a ocorrência de sintomas compatíveis com a COVID-19, prioritariamente, antes de ingressar no ambiente de trabalho. Deve-se prever e estimular a utilização de meios rápidos de comunicação, como e-mails e telefones, para adoção rápida e oportuna de medidas específicas.

O funcionário que for considerado caso suspeito deve ser afastado de suas atividades, além de seguir as recomendações das autoridades de saúde. Os funcionários devem ser orientados a informar à empresa eventual confirmação da doença, seguindo a quarentena indicada. De forma semelhante, o trabalhador deve ser estimulado a comunicar quando pessoa que coabita sua residência for confirmada com a doença.

No caso da identificação de funcionários doentes, além do seu afastamento, é importante reforçar as medidas de higienização do ambiente, equipamentos e superfícies de seu local de trabalho. Outras pessoas do local que mantiveram contato próximo do funcionário durante esse período (ou seja, a menos de um metro), devem ser consideradas expostas e seguir os protocolos de saúde estabelecidos para esses casos. Deve-se dar atenção especial aos funcionários que residem em locais distantes das escolas e utilizam transporte público, orientando e treinando sobre os cuidados a serem tomados nos transportes a fim de mitigar a disseminação da COVID-19, pois o trajeto entre a casa e o trabalho é o momento de maior exposição dos funcionários ao Vírus.

Antes da retomada das atividades, é importante realizar contato prévio a fim de identificar se os funcionários estão sem sintoma gripal para retorno imediato ou se devem ser direcionados ao serviço de saúde.



33

### 18.3 Equipamento de Proteção Individual

É importante que os funcionários utilizem, durante o expediente, somente as máscaras ou protetores adotados pelo estabelecimento, garantindo que estão utilizando os materiais corretos e mais indicados para suas funções.

Máscara - O uso de máscaras na manipulação de alimentos não tem significado para a proteção do alimento contra o novo coronavírus, já que não é causador de Doença Transmitida por Alimento (DTA). No entanto, a máscara é importante para que os funcionários, ao entrarem em contato com pessoas externas, como consumidores e entregadores de mercadorias, estejam protegidos e protejam a essas pessoas. Além disso, nesse momento, o uso de máscaras é obrigatório.

Protetor facial (face shield) - O uso dos visores de proteção facial, juntamente com máscaras, é indicado para os funcionários em atendimento aos alunos, como copeiros e profissionais que estejam proporcionando e distribuindo alimentos nos refeitórios, funcionários responsáveis pela limpeza das mesas dos refeitórios e operadores de caixas das cantinas. Pode ser indicado também para os funcionários que possuem contato direto com entregadores e prestadores de serviço externos. Os manipuladores de alimentos devem usar, somente se o estabelecimento optar pelo seu uso, desde que sejam respeitadas todas as recomendações descritas neste documento, visto os riscos do uso inadequado. Se o estabelecimento optar pelo uso dos visores de proteção facial, deve ser disponibilizado álcool 70% ou outro desinfetante de ação imediata para que possam higienizar os protetores com a frequência necessária, durante o seu uso, ou conforme especificação do fabricante.

Luvas descartáveis - As luvas descartáveis devem ser utilizadas:

- Para manipular alimentos cozidos e alimentos que serão consumidos crus (como saladas, frutas, carnes após cocção e legumes).
- Para receber o pagamento, no caixa de pagamento.



34

• Ao retirar as luvas, alguns cuidados devem ser tomados como: retirá-las de forma correta, a fim de não aumentar o risco de contaminação, e descartá-las logo após o uso em lixeiras com tampa de acionamento não manual.

### 18.4 Higiene e conduta Pessoal

A higiene das mãos é uma das medidas mais importante para o controle de doenças. Os funcionários das cantinas e refeitórios devem higienizar as mãos frequentemente e nas seguintes situações:

- ao chegar ao trabalho;
- após utilizar os sanitários;
- após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
- após usar esfregões, panos ou materiais de limpeza;
- após recolher lixo e resíduos;
- após tocar em sacarias, caixas, garrafas e sapatos;
- após tocar em alimentos não higienizados ou crus;
- quando interromper o serviço e iniciar outro;
- após manusear dinheiro;
- antes de usar utensílios higienizados;
- Antes de colocar luvas descartáveis e após retirá-las. Além do cuidado

com a limpeza das mãos, deve-se atentar também à higiene pessoal dos funcionários que trabalham na área de manipulação de alimentos e às roupas, sapatos e EPI utilizados. Banhos antes do início da jornada e a garantia de utilização de uniformes limpos a cada turno de trabalho podem auxiliar na diminuição do risco de transmissão da COVID-19.

A legislação determina que todos os elementos de vestuário e de proteção sejam trocados diariamente e estejam limpos, devendo ser frequentemente lavados, a menos que sejam descartáveis. É relevante que os funcionários usem touca descartável para proteção do cabelo. Deve-se restringir o uso dos uniformes exclusivamente ao ambiente de trabalho, de forma a não permitir a circulação de funcionários uniformizados fora das áreas dos refeitórios e



35

cantinas. Os uniformes devem ser utilizados apenas dentro da escola. Os funcionários não podem utilizá-lo no trajeto casa-escola e vice-versa e devem trocar a roupa ao chegar no trabalho, colocando o uniforme. Devem também, lavar e trocar os uniformes diariamente, que devem ser transportados para casa ou para o trabalho, protegidos em sacos plásticos ou outra proteção adequada.

É recomendado reforçar a determinação de retirada de todos os objetos de adorno pessoal que possam acumular sujeiras nas mãos, como anéis, brincos, pulseiras e relógios, além da garantia do uso de unhas curtas, limpas e sem esmalte. Caso o trabalhador utilize óculos, sugere-se a implementação de medidas que garantam a sua correta higienização. É relevante lembrar que celulares também não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos. Entretanto, medidas que garantam a limpeza e higienização desses equipamentos também devem ser encorajadas, como forma de redução da disseminação da COVID-19. Os funcionários não devem conversar, espirrar, tossir, cantar ou assoviar em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios.

A recomendação vale para o momento de preparo e na hora de servir. Caso essa situação ocorra, sempre proteger a boca de maneira adequada (papel toalha descartável ou antebraço). Deve-se evitar tocar em olhos, boca e nariz. Nos vestiários, devem ser tomados os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme, como por exemplo: não manter em contato os uniformes limpos e os sujos, bem como não deixar os sapatos em contato com os uniformes limpos.

#### 18.5 Refeitório

##### 18.5.1 Preparação dos alimentos

Os alimentos devem ser preparados de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação descritas na RDC da ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004 e deverão ser fornecidos e porcionados, exclusivamente, pelos funcionários da unidade de alimentação do estabelecimento, devidamente



37

temperatura, em observância às regulamentações sanitárias, e montadas de acordo com as gramaturas estabelecidas no contrato firmado entre as partes. O responsável técnico pelo restaurante deverá realizar orientação/capacitação específica para os funcionários quanto à pandemia e ampliar o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos. Para evitar aglomeração nas filas, as escolas deverão tomar as medidas necessárias para garantir que cada usuário mantenha, no mínimo 1,5 m de distância uns dos outros.

A entrada de usuários no refeitório também deverá ser controlada, respeitando a capacidade e garantindo o distanciamento entre estes. O refeitório deve dispor das condições necessárias à realização dos procedimentos de higienização e assepsia das mãos, sendo obrigatória a disposição de lavatórios no salão de distribuição das refeições, devidamente dotados de água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira com tampa acionada por pedal, durante todo o funcionamento.

As unidades que não dispuserem de lavatórios exclusivos para as mãos instalados no salão de distribuição das refeições em adequado estado de funcionamento deverão disponibilizar álcool a 70% para funcionários e usuários, devendo ser providenciada a instalação do lavatório, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de terem as atividades do restaurante suspensas, já que, de acordo com a Resolução RDC 216/2004 e Portaria 326/97 MS, é indispensável a presença do mesmo.

##### 18.5.3 Cantinas (Este item se aplica às cantinas de colégios particulares).

É importante promover o distanciamento físico de, pelo menos 1,5 m entre alunos ou funcionários da escola na fila, podendo utilizar marcações no chão, a fim de facilitar a compreensão do procedimento. No interior das cantinas, deve existir um espaçamento físico entre os funcionários e, caso seja necessário, a cantina deve criar uma maior divisão dos turnos de trabalho para garantir uma



36

asseados, uniformizados e portando EPI que inclua máscara e luvas descartáveis.

##### 18.5.2 Organização do refeitório e distribuição de refeições

O horário de funcionamento deverá ser aumentado com a distribuição dos alunos por turnos para evitar aglomeração. Deve ser instituída medida de controle do número de alunos dentro do refeitório de modo que haja espaçamento mínimo de 1 metro e meio entre eles, ao serem servidos e no momento da alimentação. Devem ser evitadas filas, mas se ocorrerem, o responsável deverá supervisionar a obediência ao distanciamento mínimo entre os alunos e funcionários da escola que estiverem utilizando o refeitório.

Ao entrar e sair do refeitório e da cozinha, os funcionários devem realizar a lavagem de mãos com água e sabão ou desinfetar as mãos com solução alcoólica a 70%. As pias de lavagem das mãos devem estar localizadas, de preferência, na entrada dessas instalações. Deve ser fornecido álcool a 70% na entrada e dentro do refeitório. Todos os funcionários deverão utilizar máscara. Todos os que forem utilizar o refeitório deverão usar máscara, só as retirando no momento da alimentação. Não se deve colocar a máscara sobre a mesa.

A máscara deverá ser colocada em um saco plástico ou de papel e guardada na bolsa ou no bolso. A escola deverá garantir a higienização contínua e adequada do local, dos móveis (mesas e cadeiras), o espaçamento adequado entre os usuários e entre as mesas, além de lixeira com tampa, acionada por pedal, para descarte de material descartável, bem como garantir que todos os usuários estejam de máscaras e façam a adequada higienização das mãos.

A escola deverá afixar cartazes para orientação sobre a higiene das mãos e "etiqueta respiratória", que é qualquer manobra que evite a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório e digestivo, como, por exemplo, colocar o braço na frente da boca quando tossir ou espirrar, lavar as mãos regularmente e evitar tocar os olhos, nariz e boca. Esse ato é muito importante para prevenção da contaminação pela COVID-19. As refeições devem ser mantidas no balcão térmico, com o devido controle de tempo e



38

separação mínima de 1,5 m entre funcionários. É importante restringir o contato físico não essencial tanto quanto possível. Deve-se aumentar o intervalo de acesso dos alunos à cantina e reduzir o número de funcionários por turno de atendimento. Devem ser disponibilizados avisos visíveis para os alunos e funcionários a respeito do uso do álcool a 70% e sobre as regras de distanciamento físico.

Todos os produtos da cantina deverão ser servidos por um ou mais funcionários. Não poderá haver displays com exposição de produtos com acesso aos clientes. O pagamento deverá ser preferencialmente em cartão, evitando, ao máximo, a manipulação de dinheiro, para não aumentar o risco de contaminação. O funcionário que recebe o pagamento não poderá servir os produtos aos clientes. O momento de pagamento aumentará o contato entre os seus funcionários e os clientes, por isso devem ser tomados alguns cuidados extras como: criar um fluxo de retirada de pedido e retirada do lanche para as crianças. Instalar, se possível, uma barreira de acrílico no caixa e colocar um recipiente de álcool a 70% perto do caixa/balcão para os alunos e funcionários da escola.

#### 19. LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Os cuidados com a limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos, utensílios e superfícies de grande contato, devem ser avaliados e objeto de grande atenção. Recomenda-se que as escolas verifiquem a necessidade de aperfeiçoar suas rotinas de limpeza e a sua frequência.

A rotina de limpeza e desinfecção definida nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) devem ser seguidas rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser frequentemente higienizados. O chão, as paredes e as estruturas auxiliares da área de manipulação de alimentos, de acordo com a legislação, devem ser limpos, cuidadosamente, pelo menos



39

imediatamente após a realização dos trabalhos. Os procedimentos de higienização de superfícies em que há maior frequência de contato, como maçanetas das portas, corrimãos, teclados, equipamentos como celulares e tablets devem ter sua frequência aumentada. Os detergentes e desinfetantes utilizados devem ser adequados para a sua finalidade e devem estar regularizados pela ANVISA.

Para a limpeza (remoção de sujidades maiores, como restos de alimentos, terra e outras matérias indesejáveis) podem ser indicados água e sabão, detergentes, limpadores multiuso, limpa vidros (que são à base de álcool) e o álcool 70%, dependendo da superfície e tipo de processo envolvido. Nesse caso, deve-se observar que o álcool em concentrações baixas servirá apenas para remover sujeiras e não atuará contra os microrganismos. Para desinfecção (diminuição da quantidade de microrganismos) das superfícies, podem ser utilizados solução de hipoclorito a 1% (água sanitária na diluição e tempo recomendados no rótulo), álcool 70% líquido ou gel, e os próprios desinfetantes. As escolas devem avaliar atentamente quais são os produtos que melhor se adaptam ao seu processo produtivo e à clientela de crianças e adolescentes.

É importante assegurar que toda a equipe esteja seguindo os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios. Para isso, recomenda-se avaliar a necessidade de reforçar os treinamentos sobre o assunto e reforçar os controles de checagem. Deve-se atentar para a segurança dos funcionários ao preparar e usar saneantes, fornecendo os equipamentos de proteção individual adequados para sua manipulação (como máscaras e luvas) e o treinamento para seu uso adequado. Os equipamentos necessários à distribuição de alimentos devem estar em adequado estado de conservação e limpeza e dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação do mesmo em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes. Todos os pratos, talheres e copos devem ser lavados e desinfetados em máquina de lavar louça ou manualmente em água quente, incluindo itens que não foram usados, pois



41

dos ambientes, mantendo também uma **densidade de ocupação por um aluno de no mínimo 4 m<sup>2</sup>**. Para se evitar um aumento da densidade da ocupação da sala, recomenda-se a adoção de alternância de grupos de alunos no ambiente.

#### 19.3 Climatização das Salas de Aula sem Janela

Recomenda-se, enquanto durar situação de emergência em saúde, como alternativa a não possibilidade de ventilação natural combinado com a insuficiência de renovação de ar externo através dos sistemas de ar condicionado (existem aparelhos de ar do tipo split piso/teto que possuem possibilidade de adequação/captação de ar externo), a possibilidade de reduzir em 50% a densidade de ocupação do ambiente, sendo assim, um aluno em cada 6 m<sup>2</sup>, nas salas de aula e 8 m<sup>2</sup>, nos laboratórios. Também deve-se aumentar para diária, antes do início de cada período de aula (manhã, tarde e noite) a frequência de sanitização externa dos aparelhos de ar condicionado tipo janela e split (carcaças, aletas defletoras, botões, etc.), incluindo também diariamente os seguintes componentes: ventiladores, grelhas e difusores. Como alternativa ao atendimento às densidades de ocupação mais restritivas, recomenda-se a adoção de medidas complementares, tais como atividades de ensino remoto. Esses ambientes sem janela devem ser fechados se não for possível a adoção das medidas de redução de densidade de ocupação e de sanitização diária.

#### 19.4 Recomendações Finais dos Sistemas de Ar Condicionado

Os sistemas de ar condicionado devem ser desligados se não for possível contar com profissionais técnicos para sua limpeza, sanitização, manutenção e operação. Neste caso, só poderão ser utilizadas salas de aula com janelas abertas para ventilação natural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



40

podem estar em contato com as mãos dos funcionários. Pratos, talheres e copos não podem ser compartilhados entre os alunos. Se, por qualquer motivo, for necessária uma lavagem manual, as etapas usuais devem ser seguidas (lavar, desinfetar, enxaguar), tomando o nível máximo de precauções. Se não houver possibilidade de lavagem em máquina ou lavagem manual com desinfecção (uso de solução alcoólica a 70% com fricção), devem ser utilizados utensílios descartáveis. A secagem deve ser realizada usando toalhas descartáveis.

As mesas devem estar dispostas de forma que o espaçamento mínimo entre a parte traseira da cadeira de uma mesa e o encosto da cadeira da outra mesa tenha uma distância mínima de 1 metro. Não devem estar disponibilizadas toalhas nem jogos americanos, com objetivo de facilitar a higienização das mesas. As mesas deverão ser higienizadas após cada utilização.

#### 19.1 Bebedouros

Estão proibidos, enquanto houver o risco de contaminação pelo SARS-Cov-2, os bebedouros em que os usuários põem a boca diretamente no jato d'água. Os bebedouros com torneiras poderão ser utilizados desde que haja um funcionário responsável pela manipulação e sejam usados copos descartáveis ou garrafas individuais. Também deve ser feita uma higienização antes do uso coletivo deles (torneiras, frente, laterais, ralo, etc.), troca diária da água armazenada nos seus reservatórios e deve-se fazer a troca periódica de seus filtros. Deve-se dar preferência ao uso de copos individualizados e identificados para cada aluno e equipe de trabalho.

#### 19.1.2 Ventilação Natural nas Salas de Aula com Janela

Recomenda-se, enquanto durar situação de emergência em saúde, na impossibilidade de atender a vazão de renovação de ar externo de 27 m<sup>3</sup>/h por aluno nas salas de aula e de se adotar a periodicidade dos procedimentos de limpeza e sanitização dos componentes dos sistemas de ar condicionado, que se desligue os aparelhos de ar condicionado e se abra todas as janelas e portas



42

Esse documento tomou como base o Guia de Implementação de protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Educação, do Manual de Prevenção e Controle da Infecção pelo Covid 19 na retomada das atividades Escolares, elaborado pela Suvisa/RJ e Orientações Integrativas: vigilâncias e educação para retomada das atividades escolares, é uma exposição ou melhor um norte para a retomada do Ensino presencial nesta época de Pandemia. É fundamental promover ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais das escolas), bem como as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para a contenção do novo Coronavírus.

O Comitê Municipal de Saúde - COVID-19, após análises dos boletins epidemiológicos do COVID-19, no estado e no município, analisou o retorno das aulas presenciais, com a responsabilidade de cumprir todas as medidas de biossegurança. Assim, com o princípio do respeito à vida e cumprindo a legalidade, o presente plano foi elaborado cumprindo parâmetros técnicos e considerou a realidade do contexto local.

Coordenação Municipal de Enfrentamento ao COVID 19



43

## REFERÊNCIAS

CONSED, Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>

COSTIN, Claudia. Recomendações para a volta às aulas. CEIPE FGV. Versão Preliminar, 25 de maio de 2020. Disponível em: <https://conteudoaberto.ftd.com.br/2020/06/05/recomendacoes-para-a-volta-a-aulas>. Acesso em 12 de jun, 2020.

Decreto 6448 de 15 janeiro de 2021. Reitera o estado de calamidade pública do município de Três Rios e da outras providências.

Decreto 6449 de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID pública do município de Três Rios e da outras providências.

Documento da APEI: Contributo para assegurar a qualidade pedagógica em creche (0-3 anos) em tempo de COVID19. Disponível em: [http://apei.pt/upload/ficheiros/var/DocumentoAPEI\\_final\\_redux.pdf](http://apei.pt/upload/ficheiros/var/DocumentoAPEI_final_redux.pdf)  
Documento sobre retorno às atividades escolares no Município do Rio de Janeiro em vigência da pandemia Covid-19. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br>. Acesso em 29 junho, 2020.

Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: . Acesso em: 4 mar. 2004.

Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1. Disponível em: . Acesso em: 4 mar. 2004  
Plano de Retorno às Escolas. 2ª edição. Reanime-Rio, 2020. Disponível em: <https://reanimerio.com.br/planoderetorno/>.



44

ANEXO I – Minuta do decreto para retorno as aulas SEDUC

**DECRETO N.º DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre as novas medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no que se refere à educação, no âmbito do Município de Três Rios e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e, do artigo 43, alínea "g", combinado com o artigo 78, §2º, da Lei Orgânica do Município de Três Rios e

**CONSIDERANDO** o teor da Lei n.º 13.979/2020, que dispõe, em âmbito Nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da situação de emergência em saúde, feito através do Decreto Estadual n.º 46.973/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.448 de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.449 de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 6.456 de 23 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 01/2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188/GMMS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as definições de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** toda a legislação pertinente.



45

## DECRETA

**Art. 1º.** Para os efeitos deste Decreto, no âmbito do Município de Três Rios, enquanto vigorar a situação de emergência em virtude da pandemia da COVID-19, ficam considerados os serviços educacionais de quaisquer naturezas como sendo serviços essenciais.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o funcionamento dos serviços educacionais a que se referem o *caput* deste artigo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, observadas as Notas Técnicas, orientações e demais atos emanados do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), na forma dos atos infra legais expedidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Fica determinado que o funcionamento ficará sujeito aos indicadores epidemiológicos locais, iniciando as aulas ainda no formato remoto, evoluindo gradativamente para as modalidades híbrida e presencial, podendo retroceder, caso necessário.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, e mantidas as disposições compatíveis.

Joacir Barbaglio Pereira  
Prefeito



## NOTA TÉCNICA N° 002/2021 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS – COVID 19 – ESCOLAS

**Orientações integrativas: Vigilância Sanitária e Educação para a retomada das atividades escolares de Três Rios durante o período de pandemia.**

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana relacionada à Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº188/GMMS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recomendações da OMS, no dia 11 de março de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que "Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

**RECOMENDAÇÕES GERAIS ÀS EQUIPES ESCOLARES**

Organizar reuniões e formações virtuais para divulgação dos protocolos, tanto para os profissionais como para os responsáveis, considerando os esclarecimentos necessários;

Antes de serem iniciadas as atividades na escola deve-se realizar uma análise da situação dos profissionais da instituição, além de fazer uma triagem dos alunos. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, sempre em atuação integrada com profissionais da Unidade Básica de Saúde.

Fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; hipertensão arterial; obesidade mórbida; doenças



imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 65 anos; gestantes e lactantes. Tais condições serão definidas de acordo com a avaliação do médico da UBS ou o profissional que faz acompanhamento do paciente. Para esses grupos, podem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais. É necessário também articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados. Diante da possibilidade de desenvolver atividades pedagógicas não presenciais, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, verificar se os alunos possuem acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem, de forma a garantir o cumprimento da carga horária mínima anual. É primordial reforçar a necessidade de criação de condições, pelos sistemas de ensino, para a gestão comunitária, democrática e diferenciada dessas modalidades.

Programar ações, pelos meios de comunicação, para sensibilização dos estudantes, funcionários e pais;

Manter comunicação com a comunidade escolar solicitando o recebimento de informações sobre casos confirmados de COVID-19 que tenham frequentado a unidade escolar;

Capacitar todos os funcionários, orientando sobre a adequada higienização e restrição de contatos físicos para evitar o contágio e a transmissão do COVID-19;

Orientar que todos os funcionários lavem as mãos frequentemente, especialmente nas seguintes situações: ao chegar à unidade escolar, após utilização dos sanitários, após espirrar, tossir ou assoar o nariz, após tocar no piso ou outra superfície não higienizada, antes e após o lanche, ao manusear dinheiro e antes e após colocar luvas descartáveis;

Orientar toda comunidade escolar sobre a importância do uso de máscaras e a forma correta de utilização e descarte das mesmas, lembrando que crianças menores de 02 anos não tem obrigatoriedade de uso de máscara;

Substituir a máscara individual a cada 02 (duas) horas, de acordo com a orientação do Ministério da Saúde ou quando necessário;



Adquirir máscaras para fornecimento aos alunos que não tenham recursos, evitando a exclusão escolar;

Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para as boas práticas de higiene pessoal e o correto uso de máscara por toda a comunidade escolar, entendendo que existem faixas etárias de alunos com maior dificuldade de seguir esse procedimento;

Estabelecer procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos funcionários de forma a identificar possíveis suspeitas de contaminação pelo novo COVID-19;

Disponibilizar produtos de limpeza e materiais de desinfecção;

Manter a rotina de cuidados a cada mudança de turma e turno com limpeza dos espaços físicos;

Evitar compartilhamento de quaisquer itens, como: garrafas e copos de água, materiais utilizados em atividades pedagógicas, armários. Deve ser feita uma higienização diária dos bebedouros (torneiras, frente, laterais, ralo, etc.), troca diária da água armazenada nos seus reservatórios e fazer a troca periódica de seus filtros. Somente poderá ser utilizados bebedouros para abastecimento de copos de água e garrafa individuais, não podendo ter contato diretamente com a boca. Lavar os bebedouros em que os usuários põem a boca diretamente no jato d'água;

**Observação: Em caso de falta de água nas escolas, as aulas terão que ser suspensas imediatamente, e somente poderão ser retomadas quando o abastecimento da água voltar à normalidade.**

#### MEDIDAS SOCIAIS EM SAÚDE

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos (independentes da fase da Covid-19):

Usar máscara, obrigatoriamente, cobrindo nariz e boca;

Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;

No caso de tosse e espirro, utilizando a máscara, a mesma deverá ser substituída por uma limpa;



Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;

Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;

Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metros;

Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;

Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos. É aconselhável revestir o celular em insulfilme para maior facilidade de higienização.

Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente; Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à Covid-19; os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar e deverão conter informações sobre assepsia e limpeza não só das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;

Garantir promoção de saúde e prevenção dos riscos à COVID – 19 de maneira apropriada para cada faixa etária;

Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);

Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas comuns, em especial de banheiros e salas de aula, observando que áreas de difícil limpeza como os parquinhos devem ser isoladas;

#### DISTANCIAMENTO SOCIAL

O distanciamento entre alunos, por sala, deve ser de 3m<sup>2</sup>, sendo que o número de alunos por sala deve ser estabelecido de acordo com a metragem do local.

Devem se estabelecer rotinas de revezamento dos horários de recreação, atividades físicas e alimentação.



A recreação e as atividades físicas deverão ser ao ar livre, mantendo o distanciamento de 1,5 m entre os alunos, uso de máscara, sem o uso de materiais e equipamentos compartilhados.

Priorizar esportes individuais nas aulas de Educação Física evitando contatos físicos;

No caso de parquinho que seja possível realizar higienização dos brinquedos e chão, fazer revezamento dos alunos e higienização a cada troca de turma, adequando o número ao espaço que cada um possui, mantendo o distanciamento de 1m entre as crianças;

Evitar que eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos sejam realizados de forma presencial, porém podem acontecer de forma remota;

Deverá haver sinalização (marcação no chão) sinalizando rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

#### ACESSO À UNIDADE ESCOLAR

Deve-se aferir a temperatura de todos os alunos e servidores, diariamente, no portão de acesso a escola, a cada troca de turno, devendo esta ser menor ou igual a 37,5° C. Caso o aluno ou servidor apresente temperatura acima de 37,5° C e/ou algum outro sintoma gripal ou sugestivo a COVID-19, o mesmo deve ser encaminhado ao local de isolamento imediato, predefinido pela escola e feito comunicação aos responsáveis e encaminhado ao Serviço de Triagem de COVID-19, devendo seu retorno escolar estar condicionado à apresentação de laudo médico. Deve-se designar um responsável pela higienização das mãos com álcool 70% de todos que adentrarem na unidade escolar (alunos, servidores, fornecedores, visitantes, entre outros) e esse deve orientar o uso correto de máscara facial, como também a passagem pelos tapetes com solução higienizadora para a limpeza dos calçados. Sugere-se a não utilização de mochilas de rodinha, porém no caso de utilização das mesmas, deve ser higienizadas com borrifador contendo álcool 70% líquido. Este procedimento também deve ser utilizado para as cadeiras de rodas, carrinhos de entrega ou similares.

OBS: Deverá ter uma pessoa responsável pela utilização tanto do álcool líquido quanto o álcool em gel devido ao risco de acidentes com crianças.



Deverá ser criada rotina de revezamento dos horários de entrada e saída e demais deslocamentos coletivos dos estudantes, sendo os mesmos orientados a se dirigirem diretamente as salas de aula.

A entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade deverá ser em horários sem a presença de alunos, adotando os procedimentos sanitários necessários.

Orientar pais e acompanhantes a evitarem aglomerações na entrada da unidade escolar;

Sugerimos a instalação de lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa e acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitórios).

#### **ESPACOS COMUNS**

Garantir que todos os indivíduos que adentrem o espaço físico da unidade escolar lavem as mãos com água e sabão ou, alternativamente, utilizem álcool gel a 70%;

Favorecer, sempre que possível à saída dos alunos, viabilizando a liberação de grupos em intervalos seguros de tempo para evitar aglomerações, inclusive de responsáveis, quando for o caso;

Disponibilizar acesso fácil ao álcool gel 70% nos espaços físicos da unidade escolar;

Limitar a quantidade de pessoas em espaços comuns da unidade escolar, como recepção e secretaria, sinalizando-os com delimitações claras e, mantendo a higienização indicada pelos órgãos competentes;

Agendar serviços de secretaria, salvo casos de urgência, assim definidos pela direção escolar;

Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, através da afixação de cartazes em locais visíveis, sobre a correta higienização das mãos, de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, a importância da etiqueta respiratória e da obrigatoriedade do uso da máscara.

#### **SALAS DE AULA**

Adotar o retorno gradual das atividades em sala de aula com percentual reduzido de alunos em sistema de alternância (remoto/presencial), quando necessário;



Utilizar, se necessário, e, possível for, a divisão de alunos em subgrupos e em salas de aula diferentes para garantir o maior distanciamento possível, de acordo com a modalidade e a etapa da Educação Básica atendida;

Guardar distanciamento mínimo de 1m a 1,5m entre alunos dentro das salas de aula;

Manter as mesas e cadeiras dispostas sempre na mesma direção nas salas de aula;

Disponibilizar acesso fácil ao álcool gel 70% especialmente em salas de aula;

Manter, preferencialmente, janelas e portas abertas, facilitando a circulação de ar e só utilizar o ar condicionado quando for imprescindível e apenas quando a limpeza e desinfecção dos filtros dos aparelhos estiverem comprovadamente em dia;

Observar, no caso de salas de aula climatizadas ou em áreas sem janelas, a redução para 50% da capacidade de ocupação.

#### **SALA DOS PROFESSORES**

A sala dos professores deverá ser limitada ao tamanho disponível do espaço (01 pessoa a cada 03m<sup>2</sup>). As cadeiras deverão estar em número suficiente apenas com o limite de pessoas permitidos;

Utilização de máscaras;

Deverá ser disponibilizado álcool 70% em gel na sala, como também lixeiras com acionamento a pedal e papel toalha;

As portas e as janelas deverão permanecer abertas;

Deve-se evitar o uso de ar condicionado, deixando o ambiente bem ventilado com portas e janelas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras. Na necessidade da utilização do ar condicionado, o mesmo só poderá ser utilizado comprovando a higienização dos filtros e com a sala com capacidade reduzida em no mínimo 50%, mantendo as portas abertas;

Higienizar maçanetas, fechaduras e bancadas a cada troca de turno.



#### **BIBLIOTECA**

Deve-se delimitar a quantidade de pessoas de acordo com o espaço disponível, deixando as janelas e portas abertas, disponibilizando álcool 70% em gel para a higienização das mãos de todos que adentrem;

Não realizar atividades em grupo;

Os livros utilizados deverão ser higienizados com álcool 70% (a capa dos livros) e aguardar o prazo de 05 dias para retornar ao acervo.

#### **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Conforme a OMS, dependendo da superfície, da temperatura e da umidade do ambiente, o novo coronavírus pode sobreviver por horas ou dias, e precisa de um hospedeiro para se multiplicar. Todavia, havendo a desinfecção correta das superfícies, o vírus pode ser eliminado.

O meio de contaminação é por meio das mãos, quando há contato com as superfícies contaminadas, além de gotículas expelidas por pessoas infectadas e que são levadas aos olhos, à boca, ou ao nariz, sem higienização prévia das mãos.

#### **REFEITÓRIOS**

A fim de promover a prevenção ao contágio e disseminação da COVID-19 no ambiente escolar, no âmbito dos refeitórios das escolas, devem ser seguidas as seguintes normas:

Organizar escalas para os horários de entrada, saída, recreio e utilização do refeitório evitando possíveis aglomerações;

Organizar os horários de funcionamento do refeitório, de maneira que seja utilizada 50% de sua capacidade. Os horários devem ser divididos por turma ou outra maneira eficaz de manutenção do distanciamento social;

Distribuir Equipamento de Proteção Individual - EPIs para os funcionários que irão manipular alimentos e o treinamento para seu uso adequado. É relevante que usem touca descartável para proteção do cabelo;



Os funcionários que manipulam os alimentos devem usar uniformes, evitando utilizar a mesma roupa do trajeto de casa para unidade escolar. Evitar a contaminação cruzada do uniforme, como por exemplo: não manter em contato os uniformes limpos e os sujos, bem como não deixar os sapatos em contato com os uniformes limpos;

Afixar cartazes de orientação a respeito das etiquetas respiratórias;

Instalar suportes com álcool em gel a 70% em todas as instalações do refeitório;

Manter orientação frequente aos alunos, professores, funcionários sobre a necessidade de lavagem das mãos com água e sabão ou higienização das mãos com álcool em gel a 70% (quando não for possível a correta lavagem das mãos) ao entrar no refeitório;

Orientar sobre uso obrigatório das máscaras também dentro do refeitório, podendo ser retiradas somente no momento em que os alunos forem alimentarem-se;

Manter cadeiras/bancos das mesas dos refeitórios devidamente demarcados de maneira que seja mantido o distanciamento de 1,5 m. entre os alunos, para evitar aglomerações;

Manter as filas organizadas de maneira que mantenham distância entre os alunos de 1,5 m. Deve-se demarcar o piso para organização da fila;

Orientar sobre o correto armazenamento das máscaras sujas; devem ser guardadas em plástico ou no bolso, devendo ser realizada a troca das máscaras a cada 2 horas. Não colocar a máscara sobre a mesa e cadeiras;

Prevenir que pratos, talheres e copos não podem ser compartilhados entre os alunos;

Orientar que, se for necessária uma lavagem manual desses utensílios, as etapas usuais devem ser seguidas em duplicidade (lavar, desinfetar, enxaguar), tomando o nível máximo de precauções. Se não houver possibilidade de lavagem em máquina ou lavagem manual com desinfecção (uso de solução alcoólica a 70% com fricção), devem ser utilizados utensílios descartáveis;

Secar os utensílios usando toalhas descartáveis;

Celulares não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos.



#### CAPACITAÇÕES

Capacitar os funcionários que manipulam os alimentos, orientando sobre a forma adequada de armazenamento e preparo, além da forma adequada de servir as refeições.

Manter documentados os registros das capacitações, constando do conteúdo abordado, data, unidade escolar, participantes, palestrante(s) e assinatura do responsável. Os treinamentos devem ser realizados por profissional capacitado, com ênfase nas normas técnicas e protocolos elaborados pela Vigilância Sanitária.

#### RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Separar área específica, fora da área de preparo dos alimentos, para recebimento de produtos.

Deve haver tanque para lavagem dos materiais que assim o permitirem, e/ou álcool a 70% para que sejam higienizados demais materiais.

A lavagem dos materiais que deve ser feita da seguinte forma:

Mantê-los sob água corrente, aplicar detergente neutro, enxaguar e deixar escorrer;

Para materiais que não podem ser molhados, aplicar álcool a 70% e deixar secar;

Após este procedimento, deverão ser armazenados em depósito próprio;

Não é permitido que entregadores e demais pessoas externas adentrem nas dependências do refeitório, incluindo a área de depósito.

#### PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS

Seguindo as Boas Práticas para Serviços de Alimentação constantes na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA N° 216, de 15 de setembro de 2004, a preparação dos alimentos deve ser realizada em ambiente devidamente higienizado, bem como piso, paredes, teto, bancadas, mesas, dentre outras superfícies.

A alimentação deve ser preparada e servida exclusivamente pelos funcionários da unidade de alimentação da unidade escolar. Os profissionais devem estar



devidamente asseados, uniformizados, fazendo uso de EPIs que incluam máscara e luvas descartáveis.

Na medida do possível, recomenda-se que sejam feitas mudanças nos procedimentos de trabalho de forma a aumentar o espaçamento físico entre os funcionários, atendendo às recomendações de separação mínima de 1,5 metro. Quando não for possível que os funcionários mantenham o distanciamento, devem ser reforçadas as práticas de higiene eficazes para reduzir a chance de disseminação do vírus.

Ainda que os alimentos sejam considerados improváveis veículos de transmissão da COVID-19, é fundamental o atendimento às Boas Práticas de Fabricação e de Manipulação de Alimentos, de forma a continuar a garantir o fornecimento de alimentação segura. O novo coronavírus é sensível à temperatura de cocção dos alimentos (70°C), entretanto, alimentos crus estão sujeitos a contato com diversas superfícies, e são mantidos em temperatura de refrigeração. Assim, manter facas, tábuas, bancadas, mesas para uso separado para alimentos crus e cozidos, devendo-se manter as superfícies higienizadas adequadamente.

As boas práticas, que têm foco em higiene e qualidade, reduzem o risco de transmissão de diversas enfermidades transmitidas pelos alimentos. Assim, a manutenção de tais práticas irá contribuir para diminuir a transmissão direta do COVID-19 pessoa a pessoa no ambiente de preparo e de fornecimento.

#### HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A higienização das mãos é uma das estratégias mais efetivas para reduzir o risco de transmissão e de contaminação pelo novo coronavírus.

As mãos devem ser lavadas com frequência, quando houver qualquer interrupção da atividade de manipulação dos alimentos, principalmente:

- antes de começar o trabalho;
- depois de tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz;
- após coçar os olhos, tocar na boca ou levar às mãos ao rosto;
- antes e depois de preparar alimentos crus, como carne, vegetais e frutas;



• antes de manusear alimentos cozidos ou prontos para o consumo;

• depois de manusear objetos que não pertençam à atividade de preparo do alimento, como: celular, lixo, chaves, maçanetas, entre outros objetos;

• após tarefas de limpeza;

A secagem das mãos deve ser feita por meio de papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido.

O uso da máscara é obrigatório também durante o preparo dos alimentos.

#### USO DE EPIs

##### • LUVAS

O uso de luvas descartáveis não é uma exigência na legislação sanitária vigente para os serviços de alimentação, sendo necessário somente em situações específicas, pois não garante proteção contra o COVID-19. Seu uso pode ter o objetivo de evitar o contato direto das mãos com alimentos prontos para o consumo, em substituição a utensílios, como pegadores, por exemplo. A lavagem frequente e correta das mãos é uma das estratégias mais importantes para evitar a contaminação e transmissão do novo coronavírus. O uso de luvas não substitui a obrigatoriedade de lavagem das mãos. Casos específicos, quando da necessidade de uso de luvas, substituí-las ao mudar de atividade e lavar as mãos.

##### • MÁSCARAS

O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão do COVID-19.

O uso de máscara não reduz a necessidade de intensificação dos hábitos de higiene, inclusive da lavagem das mãos, e de manutenção do distanciamento de 1,5 metro entre alunos, professores e funcionários. As máscaras devem ser de uso individual, bem ajustadas ao rosto e cobrir totalmente a boca e o nariz do usuário, sem deixar espaços nas laterais. No caso de máscaras reutilizáveis essas devem ser higienizadas corretamente. A frequência de troca da máscara deve ser realizada a cada 2-3 horas de uso, no máximo. Entretanto, caso verifique-se que a máscara está úmida ou suja,



deve-se promover a sua substituição imediatamente, mesmo em um intervalo de tempo inferior.

Cuidados após o uso

As máscaras devem ser descartadas sempre que houver danos e perda de ajuste ao rosto, deformação, desgaste, dentre outros fatores que possam diminuir sua proteção. As máscaras de TNT não podem ser lavadas nem reutilizadas, devendo ser descartadas imediatamente após o uso em saco fechado ou em lixeira com tampa. Se forem reutilizáveis, as máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos.

#### CANTINAS

A fim de promover a prevenção ao contágio e disseminação da COVID-19 no ambiente escolar, no âmbito das cantinas das escolas, devem ser seguidas as seguintes normas:

Na medida do possível, recomenda-se que sejam feitas mudanças nos procedimentos de trabalho de forma a aumentar o espaçamento físico entre os funcionários, atendendo às recomendações de separação mínima de 1,5 metro. Quando não for possível que os funcionários mantenham o distanciamento, devem ser reforçadas práticas de higiene eficazes para reduzir a chance de disseminação do vírus;

Instalar barreira física nos balcões de atendimento;

Afixar cartazes de orientação a respeito das etiquetas respiratórias;

Instalar suporte com álcool em gel a 70% em todas as instalações da cantina;

Manter orientação frequente aos alunos, professores, funcionários, entregadores sobre a necessidade de lavagem das mãos com água e sabão ou higienização das mãos com álcool em gel a 70% (quando não for possível) a correta lavagem das mãos);

Orientar sobre uso obrigatório das máscaras também dentro da cantina, podendo ser retiradas somente no momento em que os alunos forem alimentarem-se;

Manter cadeiras/bancos das mesas dos refeitórios devidamente demarcados de maneira que seja mantido o distanciamento de 1,5 m. entre os alunos, para evitar aglomerações;



Manter as filas organizadas de maneira que mantenham distância entre os alunos de 1,5 m. Deve-se demarcar o piso para organização da fila;

Orientar sobre o correto armazenamento das máscaras sujas; devem ser guardadas em plástico ou no bolso, devendo ser realizada a troca das máscaras a cada 2 horas. Não colocar a máscara sobre a mesa e cadeiras;

O funcionário que recebe pagamento deve ser exclusivo para esta função. Organizar o pagamento evitando-se ao máximo a manipulação de dinheiro.

#### RECEBIMENTO DE MATERIAIS

Separar área específica, fora da área de venda e estoque, para recebimento de produtos.

Deve haver tanque ou similar para lavagem dos materiais que assim o permitirem, e/ou álcool a 70% para que sejam higienizados demais materiais.

A lavagem dos materiais que deve ser feita da seguinte forma:

Mantê-los sob água corrente, aplicar detergente neutro, enxaguar e deixar escorrer;

Para materiais que não podem ser molhados, aplicar álcool a 70% e deixar secar;

Após este procedimento, deverão ser armazenados em depósito próprio;

Não é permitido que entregadores e demais pessoas externas adentrem nas dependências da cantina, incluindo a área de depósito.

#### RECOMENDAÇÕES GERAIS DE PROCEDIMENTOS DE DESINFECÇÃO

Providenciar a higienização frequente das maçanetas das portas das salas de aula, de entrada e portas individuais dos banheiros, das salas de uso comum (biblioteca, informática, auditório, refeitório e etc.), das salas de uso da equipe escolar (dos professores, direção, secretaria, e outros), sugerindo-se estabelecer rotina de higienização a cada 01 (uma) hora;

Usar somente toalha de papel para a secagem das mãos;

Realizar a limpeza sempre úmida das instalações, nunca varrer superfícies a seco;



Promover frequente higienização dos materiais pedagógicos utilizados pela Educação Infantil, sugerindo-se estabelecer rotina de higienização, no mínimo, antes de cada mudança de turma e turno;

Providenciar a higienização permanente de telefones celulares, mouses e teclados de computadores, sugerindo-se estabelecer rotina de higienização com álcool isopropílico 70%;

Esvaziar as lixeiras das salas de aula, banheiros e de outros espaços, antes de estarem completamente cheias, sugerindo-se estabelecer rotina de limpeza a cada 01 (uma) hora;

Utilizar, preferencialmente, lixeiras com acionamento a pedal nas dependências da unidade;

Desinfetar e lavar todos os materiais utilizados na limpeza dos ambientes sempre após cada ciclo de higienização;

Os ambientes serão higienizados frequentemente e os banheiros, espelhos, lavatórios e vestiários, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada 02 horas com solução de água sanitária.

#### RECOMENDAÇÕES NO USO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Organizar para que os veículos escolares respeitem a distância mínima segura, intercalando os assentos;

Tornar obrigatório o uso de máscara por todos os passageiros, motoristas, monitores e acompanhantes;

Realizar higienização das mãos com álcool 70% na porta do veículo;

Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;

Fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola;

Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola;

Manter as janelas abertas do transporte escolar permitindo a renovação do ar interior;



Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

#### Referências

- Resolução SEDUC 5879 de 13 de Outubro de 2020;
- Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, ANVISA
- Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIAL/IGGFIS/DIRE4/ANVISA
- Nota técnica nº 48/2020/SEI/GIAL/IGGFIS/DIRE4/ANVISA
- Manual de medidas de prevenção e controle da infecção por vírus respiratórios recomendadas para a retomada das atividades das escolas de ensino fundamental e médio e de jovens adultos no Estado do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro-SES. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2020.
- Orientações integrativas: vigilâncias e educação para retomada das atividades escolares. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro-SES. 1ª Edição. Rio de Janeiro, 2020.

Equipe de Vigilância Sanitária

Daniele Pereira Faria

Coordenadora Vigilância Sanitária

Daliamaria Kapps Carvalho Mansur

Médica Veterinária

Beatriz Costa Faria

Farmacêutica

Luciana Ribas Marques de Oliveira

Cirurgiã dentista

Talita Massi Tavares

Farmacêutica

Tássia da Costa Teixeira do Carmo

Enfermeira

41

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia realizou-se reunião extraordinária das Câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Andréa Stefani Montes, Deise Costa Silva Vieira, Mônica Carias Gumiero e Roseli Domingos Lima Cordeiro. Justificaram a ausência os Conselheiros: Ana Paula de Souza Rocha, Maria de Fátima Martins de Almeida, Marinete da Silva Bernardes, Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira e Wilson Fernandes. A presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, Roseli Domingos explicitou o objetivo principal desta reunião como sendo a análise dos Planos de Ação das Aulas Não Presenciais nas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino durante a Pandemia da COVID-19, atendendo a Deliberação 001/2020. A conselheira e Assessora Técnica Andréa informou que as escolas Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora de Fátima, Jardim Escola Pedacinho do Céu (Delta) e Colégio Santo Antônio entregaram os documentos que estavam faltando nos Planos de Ação, tendo estes aprovados e encaminhados para realização do Parecer deste Conselho. Reiterou que o Centro Educacional Laura Cabral ainda não enviou o Calendário Letivo de 2020. Em seguida foi realizada a leitura dinâmica dos Planos de Ação entregues a este Conselho. A análise aconteceu dessa forma: 1. Centro de Ensino Arco-Íris – aprovado parcialmente, solicitar informações sobre os objetivos da aprendizagem da BNCC, Calendário Letivo, forma de registro de participação e avaliação dos estudantes e como está acontecendo o processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias e o fortalecimento dos vínculos socioafetivos; 2. Creche Arco-Íris – aprovado parcialmente, solicitar Calendário Letivo, identificação do estabelecimento e assinatura no documento; 3. Centro de Ensino Irmãs Thomé – aprovado; 4. Colégio Santa Clara – aprovado parcialmente, solicitar informações sobre os objetivos da aprendizagem da BNCC, Carga Horária das atividades não presenciais e Calendário Letivo 2020, explicitar a forma de registro de participação dos estudantes e de avaliação, levando em consideração a Educação Infantil. Ficou decidido que a Secretária Lenita Simas irá fazer o Parecer favorável para a Unidade Escolar aprovada e ofício para as Unidades Escolares que foram aprovadas

42

parcialmente, solicitando o devido ajuste nos Planos, bem como ofício para as escolas que ainda não entregaram seus Planos de Ação, apresentando o prazo final para esta entrega, visto que estamos nos aproximando do final do ano letivo. Esgotados os assuntos, a Presidente da Câmara encerrou a reunião e eu, Andréa Stefani Montes, Assessora Técnica, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os presentes. Três Rios, 25 de novembro de 2020.

44

endereço eletrônico de todos os conselheiros. A conselheira Fátima tomou a palavra para dizer que o documento é realmente bastante grande e por isso não conseguiu fazer sua leitura e que não poderá prometer que o fará. Dirigiu-se ao Presidente Wilson e demais pares a fim de saber se alguém conseguiu realizar a tarefa. O Presidente tomou a palavra para lembrar que o trabalho foi feito pela equipe da SMECT, com o acompanhamento da equipe de Supervisão Educacional e alguns conselheiros. A seu ver cabe agora à câmara de Planejamento, Legislação e Normas, com aval da assessoria técnica do CME e depois a plenária aprova, já que estavam todos juntos, envolvidos nesse trabalho. Disse que foi um trabalho exaustivo da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, acompanhado por conselheiros. Após discussão todos concordaram que fica inviável realizar nova leitura do documento devido à sua extensão e o curto tempo de que se dispõe. A conselheira Marinete tomou a palavra para explicar que esse referencial curricular já foi aprovado pelo CME e essa reordenação passou pela colaboração de todos os professores da Rede Municipal, que indicaram os principais conteúdos para 2021, o que é realmente primordial. O primeiro semestre será dedicado aos conteúdos que não foram contemplados em 2020 e no segundo semestre serão aplicados os conteúdos do ano vigente. Essa reordenação foi elaborada pelos próprios professores da Rede Municipal, segundo a conselheira e Subsecretária de Educação, além de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, Marinete Bernardes, que acrescentou ainda que a Assessora Técnica Andréa Stefani fez a leitura de todo o documento e quer falar a respeito. Informou ainda que não houve modificação do material depois da apreciação deste Conselho, o que foi feito foi apenas apontar os conteúdos essenciais, lembrando ainda que não foram alterados também os conteúdos da Educação Infantil, nem primeiro ano de escolaridade, que serão trabalhados na íntegra. O Presidente Wilson tomou a palavra para dizer que, tendo em vista que a reordenação curricular é a continuação de um trabalho que já foi avaliado e aprovado pelo CME, não há muito o que fazer. Reforçou que o documento foi elaborado pelos professores da Rede Municipal e aproveitou a oportunidade para manifestar sua decepção com o número de professores de Matemática participantes, presentes 12 ou 13 num total de quase 50 profissionais, onde todos foram convidados e convocados; não participou quem não quis. A conselheira Fátima chamou a atenção para a responsabilidade de se aprovar um documento que teve o conteúdo apontado por 12 ou 13 professores, para 50 trabalharem, como no caso da Matemática citada pelo Presidente Wilson; mas se é o que temos, não há o que fazer, destacou a conselheira. Citou também o fato da conselheira e Assessora Técnica Andréa ter acompanhado o processo e lido todo o documento. A conselheira Marinete aproveitou para citar que as conselheiras Sandra e Deise também participaram da reordenação curricular na SMECT e conselheiras que atuam em sala de aula puderam participar em suas escolas, como exemplo a conselheira Mônica Carias. Baseado nos relatos feitos, o Presidente lançou a proposta de se aprovar o documento e a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas redigir o Parecer, enviar para o e-mail de todos os conselheiros e depois votar por meio do grupo de WhatsApp. Todos concordaram. A conselheira e Assessora Técnica Andréa pediu licença para falar. Lembrou a todos que em reunião anterior a conselheira Deise citou a Reordenação Curricular, dizendo que havia prazo para entregar ao Ministério Público. Disse que o tema precisa ser fechado

43

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, de forma retoma devido à medida preventiva de distanciamento social, necessária para evitar contágio por coronavírus, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a participação do Presidente Wilson Fernandes, da Vice Presidente Roseli Domingos Lima Cordeiro, da Secretária Geral Lenita do Espírito Santo Simas da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes e dos conselheiros: Maria de Fátima Martins de Almeida, Leticia Di Risio Pinheiro, Deise Costa Silva Vieira, Virgínia Maria de Figueiredo, Mônica Carias Amorim Gumiero, Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, Marinete da Silva Bernardes e Ana Paula de Sousa Rocha. A conselheira Elisabete Cristina Barros de Sá justificou a ausência. O Presidente Wilson declarou aberta a reunião e solicitou à Secretária Lenita que citasse os temas da pauta. A Secretária informou os seguintes temas a serem tratados:

01- Assinatura das atas das reuniões e pareceres. Solicitar presença dos conselheiros.
02- Correspondência recebida: a) Plano de Ação do Colégio Bom Pastor; b) Ofício nº 133/2020, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
03- Correspondências Expedidas: a) Ofícios de nº 17 a 19 foram destinados às unidades escolares: Creche Escola Arco-Íris, Centro de Ensino Arco-Íris e Colégio Santa Clara, solicitando correção em seus Planos de Ação; b) Ofícios de nº 13 a 16 foram destinados às unidades escolares: CEMAX, Creche Arte e Diversão, Colégio Bom Pastor e Escola Cecília Meireles, solicitando entrega dos Planos de Ação. Os dois primeiros serão entregues em mãos pela Supervisora Escolar responsável pela escola, pois não havia ninguém no estabelecimento.
04- Leitura e votação dos seguintes documentos: a) Moção de Protesto e Repúdio nº 001/2020; b) Moção de Aplausos nº 001/2020; c) Pareceres: 009/2020 – Escola Nossa Senhora da Aparecida; 010/2020 – Centro de Ensino Irmãs Thomé; 011/2020 – Escola Nossa Senhora de Fátima; 012/2020 – Jardim Escola Pedacinho do Céu.
05- Composição do CME gestão 2021/2024.
06- Assuntos gerais:

Quanto à assinatura das atas e demais documentos, o pedido foi reforçado pela Secretária, para que todos compareçam. A seguir falou do Plano de Ação do Colégio Bom Pastor, que precisa ser analisado, lembrando que ainda tem escolas que não entregaram seus planos. Dando continuidade, fez a leitura do ofício nº 133/2020, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que encaminha o documento Reordenação Referencial Curricular do Município de Três Rios para 2021, com solicitação de apreciação e parecer deste colegiado, com urgência devido a proximidade do término deste ano letivo. A Secretária explicou que o documento foi entregue em forma de arquivo, via e-mail, por ser demasiado extenso. Acrescentou que repassou o documento para o

45

hoje, já que o prazo era 30 de novembro e já estamos em 7 de dezembro. Para quem não conseguiu ler o documento, explicou que o Referencial é o mesmo que já foi aprovado pelo CME por meio de Parecer. A novidade é que foram realizadas reuniões com professores docente I nas escolas e com os professores docente II na SMECT, com a finalidade de que selecionassem os conteúdos principais de cada ano de escolaridade, a partir do primeiro ano, até o nono. O documento que será encaminhado ao Ministério Público irá acompanhado de uma carta explicativa onde consta que os conteúdos assinalados em amarelo serão trabalhados no primeiro ano de escolaridade. A partir do segundo ano de escolaridade, no primeiro semestre serão trabalhados os conteúdos em amarelo do ano anterior e os destacados em amarelo do ano em curso, no segundo semestre. Foi isso o que ficou acordado com os professores. Chamou a atenção para o fato de que a seleção dos conteúdos foi realizada pelos professores das disciplinas, mesmo que em número reduzido. Ressaltou que todos foram convidados, mas os que não compareceram terão que acatar o trabalho dos presentes, bem como os que não são professores da área. Dando sequência, disse que leu o documento todo e leu também a carta que irá acompanhá-lo e a seu ver está tudo muito bem feito. Disse que se dedicou ao estudo a fim de dar esta contribuição ao CME, como Assessora Técnica do órgão. Reforçou que não há alteração no documento, apenas uma mudança na forma de como será trabalhado em 2021. O Presidente tomou a palavra para concordar com a explanação da Assessora Técnica e explicar que o Parecer pode ser preparado por ela, enviado ao e-mail de todos para apreciação seguida de votação pelo grupo de whatsapp, a fim de que não haja necessidade de fazer outra reunião. A vice-presidente Roseli pediu para que a proposta fosse repetida. O Presidente repetiu, reforçando que a reordenação curricular foi feita contando com a presença de conselheiros. A vice-presidente Roseli concordou, repetindo que, a Secretária Lenita prepara o Parecer, envia por e-mail a todos e a votação segue por whatsapp. Todos concordaram. Dando sequência à pauta, a Secretária leu o item que trata das correspondências expedidas. Esclareceu que os ofícios destinados à creche Arte e Diversão, com o Cemax, serão entregues pelas Supervisoras Educacionais das escolas, já que as unidades escolares encontram-se fechadas. A Vice Presidente explicou que a diretora da creche Arte e Diversão está de quarentena devido a Covid-19 e por isso solicitará um veículo da SMECT para fazer a entrega do ofício. A seguir a Secretária Lenita passou à leitura e votação dos seguintes documentos: a) Moção de Protesto e Repúdio nº 001/2020; b) Moção de Aplausos nº 001/2020; c) Pareceres: 009/2020 – Escola Nossa Senhora da Aparecida; d) 010/2020 – Centro de Ensino Irmãs Thomé; e) 011/2020 – Escola Nossa Senhora de Fátima; f) 012/2020 – Jardim Escola Pedacinho do Céu. Todos aprovados por unanimidade. O tema seguinte da pauta foi a composição do CME para a gestão 2021/2024 e o Presidente tomou a palavra para demonstrar-se preocupado com a representatividade do SINPRO – Sindicato dos Professores de Petrópolis e Região, já que a sede do órgão está localizada no município de Petrópolis e os únicos membros de Três Rios são ele próprio e seu suplente César da Conceição Simões, que fazem parte da diretoria. Explicou que com o término do mandato dos dois, não haverá membros para substituí-los. Acrescentou que possivelmente este também será um problema para o SINEPE – Sindicato das Escolas Particulares, dirigindo-se à conselheira Fátima, representante do órgão, dizendo ainda

46

que quando o CME tinha outros representantes do SINEPE, esses não compareciam às reuniões. Voltando à questão da representação do SINPRO, disse que ele e seu vice serão substituídos por pessoas de Petrópolis. Se as reuniões continuarem a ser remotas, pelo aplicativo Zoom, eles participarão, porém sem nenhum conhecimento do que se passa aqui no município. Resumindo a questão, disse que não há membro do SINPRO em Três Rios, o que não significa que ele queira permanecer no CME, embora o fará se for necessário. Sua preocupação é a falta de representatividade do órgão no CME, que já tem a representação da sociedade civil prejudicada, desfalcada por alguns nomes. Disse que é necessário pensar numa saída para essa questão. Não sabe se pode trocar a posição do suplente com o titular e permanecer os dois. A conselheira Fátima tomou a palavra para dizer que em relação ao SINEPE, vai procurar os Diretores. Informou que aqui em Três Rios são cinco escolas filiadas ao SINEPE e destas, já tentaram muitas vezes, fazer com que as pessoas participem, mas vai tentar novamente, convidá-los, assim quem sabe se dessa vez as pessoas queiram participar, mas infelizmente, todas as outras vezes que tentaram não tiveram resposta positiva, mesmo assim vai tentar para ver se consegue a renovação. A Secretária Lenita lembrou à conselheira Fátima que no caso do SINEPE, apenas ela não pode ser reconduzida; seu suplente pode. Ela disse que já comunicou isso a seu suplente. A Secretária Lenita lembrou ainda que alguns conselheiros que podem ser reconduzidos, não têm interesse na recondução. A seguir foi lendo as representações e relatando cada caso. Disse que os representantes do Conselho Tutelar terão que ser substituídos, os dois. No caso do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios, a conselheira Deise não poderá ser reconduzida, a conselheira Monica sim, mas não quer a recondução. Os representantes da Câmara de Vereadores não podem ser reconduzidos porque não tiveram frequência durante o mandato. A conselheira Fátima disse que com a mudança na Câmara de Vereadores, quem sabe algumas das mulheres eleitas, têm interesse em participar do CME. Todos concordaram que seria muito bom. Acrescentou que aceitar os mesmos indicados o CME não deveria aceitar, porque eles não participaram. O Presidente Wilson perguntou para a Secretária Lenita sobre a representação do Rotary e Lions Club. A Secretária informou que o Lions está desativado e os membros indicados pelo Rotary não podem ser reconduzidos porque não tiveram frequência nesse mandato e vai procurar se informar se o Rotary Club ainda está ativo. A seguir a Secretária Lenita falou da representação do Poder Público Municipal, por meio da Conselheira Marinete, que não pode ser reconduzida e sua suplente Daysclair pode, mas não quer. O mesmo acontecendo com as conselheiras Andréa e Elisabete; a primeira não pode ser reconduzida, a segunda pode, mas também não quer. A conselheira Andréa interrompeu para dizer que quem vai nomear os próximos conselheiros será a nova gestão do Poder Executivo Municipal e que talvez eles nem queiram reconduzir os conselheiros que podem ser reconduzidos. A Secretária Lenita esclareceu que a nomeação será feita por eles sim, mas cabe ao CME informar quais representantes do Poder Público Municipal podem e querem ser reconduzidos e eles optam pela recondução ou não, de acordo com sua vontade. Dando prosseguimento, a conselheira Leticia disse que não pode ser reconduzida e sua suplente Iasmim não quer recondução. A conselheira Sandra pode ser reconduzida, mas sua suplente Valdete não quer recondução. As representantes dos Professores, Elisângela e Iana,

48

aprovados, e está sendo cobrado das escolas que entreguem ainda este ano, então será necessário realizar reunião, mesmo que rápida, para que essas escolas fiquem legalizadas para o próximo ano letivo. São quatro escolas que faltam e elas já receberam ofício cobrando providências e tem ainda algumas que faltam fazer correções. Quando todas entregarem se reunirá com os membros das Câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil, para análise e depois pode ser agendada a plenária para aprovação dos pareceres. O Presidente Wilson disse que poderão ser escolhidas entre as datas 15, 16 ou 17 de dezembro, para não ficar muito próximo do Natal. A conselheira Andréa lembrou que foi dado prazo até 14 de dezembro para as escolas atenderem a exigência. O Presidente sugeriu então o dia 18/12. Andréa sugeriu o dia 21/12 às 10h, com apenas esse assunto na pauta. Todos concordaram. O Presidente disse para seus pares aproveitarem esse tempo e irem pensando na questão das representatividades, que foi tema de debate hoje. Disse que poderia "lavar as mãos" e dizer que não é problema seu, mas sua consciência não deixa, como Educador que é, e fica preocupado com essa questão. A conselheira Mônica tomou a palavra para lamentar o término dessa gestão. Mencionou o comprometimento e trabalho de excelência da equipe. Parabenizou seus pares. O Presidente disse que as congratulações são para ela também, que fez ótimo trabalho na suplência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, Secretária Geral do CME, lavrei a presente ata, que dato e assino. Três Rios, 07 de dezembro de 2020.

37

podem ser reconduzidas. A conselheira Fátima lembrou que a conselheira Elisângela foi bastante faltosa. A Vice Presidente lembrou a seus pares que elas comunicaram que não têm interesse em continuar. A Secretária disse que para representar os Diretores contam com os conselheiros Carlos Roberto e Virgínia, e ambos podem ser reconduzidos. No caso da representação dos Supervisores Educacionais, a conselheira Roseli não pode ser reconduzida, mas sua suplente Sonai pode, caso haja do interesse de ambas as partes. Para finalizar, o CEDERJ, cujos representantes podem ser reconduzidos. A conselheira Fátima tomou a palavra para lembrar da fala da conselheira Sandra Modesto, sobre a importância deste conselho não ser todo desfeito e a seu ver haveria necessidade de se refletir acerca disso, pois foi um trabalho muito sério, que foi feito. Pensa então que quem puder permanecer legalmente e quiser, que o faça juntamente com a conselheira Sandra para dar continuidade ao trabalho, deixou seu apelo. O Presidente Wilson disse que sua preocupação é muito grande porque ele está vendo que a sociedade civil vai ficar muito desfalcada, porque tem muitos conselheiros que não estão frequentando; então, fica o lado governamental completo e o outro lado incompleto, no sentido de que tem órgãos que não querem mais assento no CME. Lembrou do SEPE, que já teve assento e perdeu por falta de indicação e hoje quer retornar. Reforçou a importância do equilíbrio, da paridade, o que acha que não vai acontecer. A conselheira Fátima falou que precisa-se verificar se há alguma associação que tenha surgido, ou pensar em como o regimento poderia ser reorganizado. A conselheira Roseli lembrou que já aconteceu neste Conselho, caso em que o mesmo conselheiro, ao final de seu mandato, foi indicado por outro órgão; e poderia ser vista esta questão. O Presidente concordou que já houve sim, caso como o citado, e acha que o regimento é omissivo nesse caso, precisa ser revisto, ou então a prefeitura vai ter que reduzir o número de seus representantes. A Secretária Lenita lembrou que sem paridade não pode haver conselho. A Assessora Técnica Andréa afirmou para o Presidente que o CME está com paridade, sua formação tem o mesmo número de representantes da sociedade civil e do poder público, só que os da sociedade civil não frequentam. Nesse caso falta fazer valer o que fala o regimento, ou seja, faltou muito, pede a instituição para indicar outro e assim sucessivamente e se o órgão não tiver mais ninguém pra indicar, será preciso substituir aquela representatividade. Reafirmou que o CME é formado paritariamente, só não é frequentado paritariamente. A conselheira Fátima disse que o conselho nunca funcionou com paridade, a paridade só funciona no papel e isso é muito ruim para o Conselho. A Assessora Técnica Andréa concordou e acrescentou que é muito difícil obrigar as pessoas a frequentarem. A conselheira Fátima disse que poderia ser visto a possibilidade da participação de associações de bairros. Houve extenso debate sobre o tema. A Secretária Lenita lembrou aos conselheiros que no Regimento do órgão existem três instituições que podem ter assento no CME, em caso de troca: a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a FAETERJ. Outra opção é alterar o Regimento e acrescentar outras instituições que estejam interessadas em contribuir. O Presidente Wilson lembrou novamente do SEPE, que quer retornar para o CME e a Secretária Lenita disse que eles precisam formalizar o pedido. A seguir o Presidente perguntou a seus pares se há necessidade de agendar mais uma reunião para este ano. A conselheira Andréa disse que ainda há planos de ação para serem

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, de forma retoma devido à medida preventiva de distanciamento social, necessária para evitar contágio por coronavírus, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a participação do Presidente Wilson Fernandes, da Vice Presidente Roseli Domingos Lima Cordeiro, da Secretária Geral Lenita do Espírito Santo Simas e dos conselheiros: Maria de Fátima Martins de Almeida, Leticia Di Risio Pinheiro, Deise Costa Silva Vieira, Elisabete Cristina Barros de Sá, Virgínia Maria de Figueiredo, Mônica Carias Amorim Gumiero e Iana Barros Ribeiro da Silva Neves. As conselheiras Ana Paula de Sousa Rocha, Andréa Stefani Montes, Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira e Marinete da Silva Bernardes justificaram a ausência. O Presidente Wilson declarou aberta a reunião e solicitou à Secretária Lenita que citasse os temas da pauta. A Secretária informou os seguintes temas a serem tratados:

01- Votação e assinatura das atas das reuniões remotas do mês de outubro/2020. Solicitar que os conselheiros compareçam para assinar.
02- Correspondência recebida: a) E-mail que encaminha o ofício 36/2020 do SINEPE/RJ, de 26/10/2020; b) Plano de Ação do Centro de Ensino Irmãs Thomé e da Escola Nossa Senhora de Fátima.
03- Correspondência expedida: a) Ofícios de 06 a 11/2020, para as escolas particulares que enviaram o Plano de Ação 2020 para análise.
04- Votação dos Pareceres 007 e 008, que tratam dos Planos de Ação 2020, do CEVI e do Colégio Santo Antônio, respectivamente.
05- Assuntos gerais:  a) Wilson b) Andréa c) Deise d) Mônica

A ata da reunião de 26 de outubro foi aprovada sem ressalvas. A Secretária Lenita solicitou que os conselheiros compareçam à sede do CME, quando possível, para assinarem as atas. A seguir passou para as correspondências recebidas, citando o e-mail do SINEPE – Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro, que encaminha o ofício nº 36/2020, cujo assunto tratado é "Consulta referente às normas sobre o atendimento de apoio pedagógico presencial durante o regime especial domiciliar". A Secretária lembrou aos conselheiros que havia enviado o documento antecipadamente a eles, para leitura prévia, a fim de facilitar a discussão. A conselheira Fátima confirmou o recebimento e solicitou que a Secretária fizesse a leitura do enunciado para relembrar a todos. A conselheira Fátima disse que no seu entender o órgão está enviando um ofício solicitando que o CME dê um parecer sobre legislação do CEI. A Secretária Lenita esclareceu que se trata da Deliberação nº 384 do Conselho Estadual de Educação, e que o SINEPE solicita que este Conselho faça a interpretação do artigo 4º,

38

inciso IV e parágrafos. A conselheira Fátima sugeriu que a Assessora Técnica do CME, conselheira Andréa Stefani, elabore a resposta e encaminhe para e-mail dos conselheiros, para apreciação. O Presidente Wilson endossou as palavras da conselheira Fátima. A Conselheira Fátima acrescentou que, caso a Vice Presidente Roseli queira elaborar a resposta junto com a Assessora Técnica, também é uma boa medida. Ainda tratando das correspondências recebidas, a Secretária informou que recebeu mais dois Planos de Ação de escolas privadas para serem avaliados, a saber: Escola Nossa Senhora de Fátima e Centro de Ensino Irmãs Thomé. Acrescentou que a Assessora Técnica Andréa sugeriu que seja aguardada a entrega de mais documentos para que seja agendada outra reunião. Sugeriu ainda que as supervisoras das escolas que ainda não entregaram seus planos de ação, cobrem novamente. As sugestões foram aceitas. A conselheira Fátima aproveitou a oportunidade para informar que ela falou sobre o tema na reunião de diretores das escolas privadas de ensino. Colocou-se à disposição para fazer contato com as escolas que ainda não entregaram seus planos, já é integrante do grupo de WhatsApp onde todos os diretores de escolas particulares fazem parte. Pediu apenas que lhe enviem os nomes. Aproveitou para informar que o documento da Escola Nossa Senhora de Fátima, da qual é proprietária, retornou para verificação de correção que foi solicitada. O Presidente Wilson perguntou se a Escola Nossa Senhora Aparecida ainda não entregou o plano dela. A Secretária Lenita respondeu que não e informou que o Colégio Santo Antônio sim, entregou nesta semana, também para análise de pequena correção que foi realizada. A seguir a Secretária passou para as correspondências expedidas e registrou que foram entregues às escolas particulares que tiveram pequenas observações a serem atendidas em seus planos de ação, os ofícios de número 06 a 11/2020. Perguntou aos conselheiros se gostariam que os ofícios fossem lidos, ao que foi respondida que não havia necessidade. Dando prosseguimento à pauta, a Secretária passou à leitura dos Pareceres a serem votados pela plenária: os de nº 007 e 008, que tratam dos Planos de Ação 2020, do CEVI – Centro de Ensino Vila Isabel e do Colégio Santo Antônio, respectivamente. Foi feita, primeiramente, a leitura do Parecer 007, do CEVI – Centro de Ensino Vila Isabel, que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi feita a leitura do Parecer 008, do Colégio Santo Antônio, que também foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Fátima aproveitou a oportunidade para parabenizar a redação dos pareceres, pedindo a Secretária que transmitisse o elogio a quem de direito. A Secretária Lenita informou à Conselheira Fátima que os pareceres foram redigidos por ela própria e acolheu as congratulações proferidas por ela e apoiadas pela conselheira Deise. A seguir passou-se aos assuntos gerais, para o qual se inscreveram o Presidente Wilson, a Assessora Técnica Andréa que não estava presente mas solicitou que a Secretária falasse em seu nome; e as conselheiras Deise e Mônica. O Presidente Wilson disse que poderia ser o último, sendo assim, a Secretária informou que a Assessora Técnica Andréa solicitou que passasse aos presentes, o resultado da pesquisa que a ela foi pedida, sobre a possível garantia de vaga no 9º ano de escolaridade para alunos que quiserem repetir a série em 2021, como já foi deliberado para alunos do Ensino Médio. A Assessora pede para informar que segundo o Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº15/2020, em seu artigo 10, parágrafo 1º, apenas alunos do Ensino Médio são contemplados, a legislação não se aplica aos nonos anos de escolaridade. A

40

de 2021. O Presidente Wilson dirigiu-se a seus pares e disse que é necessário começar a pensar nos membros do próximo conselho; inclusive aguardar o ofício do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, e verificar se eles vão mesmo reivindicar cadeira no CME e assim resolver a questão da paridade. Se o órgão entrar, será necessário ter mais um representante do poder público. Reforçou que na próxima reunião o tema deverá estar na pauta. A conselheira Fátima tomou a palavra para complementar a fala do Presidente, afirmando que é necessário consultar o regimento do CME, destacando a necessidade de trazer para este colegiado pessoas que não sejam da Secretaria Municipal de Educação, para diversificar, enriquecer as discussões. O Presidente disse que deve ser discutido na próxima reunião que tipo de ação o CME pode tomar para atingir esse objetivo. A Secretária Lenita disse que pode preparar para a próxima reunião, a relação dos conselheiros que podem ser reconduzidos e se eles têm interesse na recondução. A conselheira Fátima lembrou da questão da recondução, segundo o regimento. A Secretária Lenita informou que cada conselheiro só pode ser reconduzido uma única vez para um mandato de mais quatro anos ininterruptos. O Presidente concordou e disse que aguardarão a relação dos conselheiros para a próxima reunião ou pelo grupo de WhatsApp. A Secretária lembrou a todos da necessidade de comparecerem à sede do CME para assinarem as atas e os pareceres dos colégios Santo Antônio e CEVI. O Presidente aproveitou para combinar com seus pares que, caso mais planos de ação sejam entregues, pode ser agendada reunião extraordinária das câmaras para cumprimento da tarefa. A reunião pode ser agendada pelo grupo de WhatsApp. A Vice Presidente Roseli reafirmou que solicitou à equipe de Supervisoras Educacionais que cobrem os planos de ação nas escolas das quais são responsáveis, mas que irá reiterar o pedido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, lavrei a presente ata, que dato e assino. Três Rios, 09 de novembro de 2020.

39

seguir a Conselheira Deise tomou a palavra para falar que já ocorreu o fechamento do censo escolar 2020 e precisa passar para o CME o número de alunos do município. Disse que fará um relatório da Educação Infantil até o nono ano, com o número de alunos por escola e ainda da educação especial. A Conselheira Leticia pediu à Conselheira Deise, se possível, impressão do relatório igual ao ano anterior. A conselheira chamou a atenção também para a preocupação com a possível evasão escolar no próximo ano, apoiada pela conselheira Fátima. Aproveitou a oportunidade para informar que não está conseguindo realizar as atividades do curso online de EJA e a Conselheira Elisabete disse que também interrompeu o curso por falta de disponibilidade. Ambas disseram que o curso é bastante intenso. A Vice Presidente informou que também não está participando devido a demanda de trabalho. A conselheira Deise chamou a atenção para o fato de que nosso município está sem representante. Disse que eles querem que todos os municípios, principalmente os Conselhos de Educação, montem um planejamento, reúna todos os documentos e legislações referentes à EJA e envie para eles. Se colocou à disposição para reunir esse material, embora ele já tenha sido solicitado também à conselheira e Vice Presidente Roseli. A conselheira Fátima sugeriu que a Câmara de EJA do CME realize essa tarefa. A Vice Presidente acrescentou que essa cobrança está sendo feita pela Coordenadora Lourdes Patrasso, também no grupo de WhatsApp dos conselhos da regional sudeste, que é o veículo por onde elas se comunicam. A seguir a Conselheira Mônica tomou a palavra para sugerir que o CME volte a realizar reuniões presenciais. A Vice Presidente apoiou a fala da Conselheira Mônica, apontando as dificuldades de conexão e ressaltando que no auditório da SMECT há condições de reunir todos com o distanciamento necessário. A conselheira Deise se manifestou dizendo que este ano está praticamente no fim e a seu ver para concluí-lo as reuniões deveriam permanecer remotas. A conselheira Fátima disse que se as reuniões forem presenciais em lugar fechado, ela não comparecerá a todas. Aproveitou e colocou sua escola à disposição para a realização das reuniões. O Presidente Wilson colocou a proposta em votação e a maioria foi favorável, por sete votos a três, à volta das reuniões presenciais. O Presidente Wilson interrompeu para dizer que esse ano o conselho ainda terá mais três reuniões ordinárias e que a seu ver o CME não poderá ter recesso, pois no atual quadro da Educação devido à pandemia de coronavírus, o trabalho dos conselheiros pode ser solicitado a qualquer momento. Com base nessa afirmativa, disse que aceita a sugestão da conselheira Fátima, de fazer as reuniões presenciais na sede de sua escola. Pediu a opinião de seus pares. Houve discussão sobre o tema. Os prós e contras foram expostos. O Presidente Wilson colocou o tema em votação. Por sete votos contra três, ficou decidido que as reuniões serão na escola da conselheira Fátima. A conselheira Fátima lembrou que seria importante ouvir a opinião das conselheiras Sandra, Andréa e Ana Paula, que estão sempre presentes nas reuniões. Lembrou-se também da conselheira Marinete. Ficou decidido aguardar a opinião dessas conselheiras, antes da decisão final sobre o local para a realização das reuniões. Dando prosseguimento, o Presidente Wilson reforçou sua fala de que o CME deverá ficar de sobreaviso este ano, sem recesso. Disse que na reunião ordinária de 23 de novembro o assunto pode retornar à pauta para ser melhor discutido. A seguir perguntou à Secretária Lenita a data de término dessa gestão. A Secretária respondeu que essa gestão termina em 14 de fevereiro



**ATO n° 049/2021**

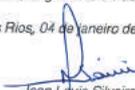
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, O Sr. Dair Leo Dias Valente, Chefe do Setor de Transporte, mat.388 como responsável para tratar de assuntos inerentes a esta Autarquia, junto a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

  
Jean Louis Silveira  
Diretor

**ATO n° 050/2021**

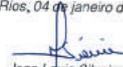
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, O Sr. Djair Leo Dias Valente, Chefe do Setor de Transporte, mat.388 como responsável para tratar de assuntos inerentes a esta Autarquia, junto ao Detran – Departamento Nacional de Trânsito.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

  
Jean Louis Silveira  
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios  
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

**ATO n° 051/2021**

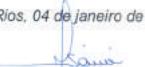
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. Sidclei Moraes Xavier, para a função gratificada de Apoio Administrativo, F.G.4, constante do anexo II, da referida Lei.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 04 de janeiro de 2021.

  
Jean Louis Silveira  
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios  
Rua XIV de dezembro, n° 412 –centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950